

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 02 de Janeiro de 2015 Nº 26447

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a modificação de nomenclatura de órgãos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso sem aumento de despesas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, todos da Constituição Estadual, e o artigo 84, VI, a, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado é competente para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Estado por meio de decretos, sem aumento de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de vinculação dos programas, projetos e ações que se encontram em execução na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo a nova unidade administrativa para o fim de assegurar sua continuidade e conclusão a partir do ano de 2015, nos termos do que asseguram os artigos 58 e 59, da LC estadual n. 14/1992;

CONSIDERANDO que a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo não foi contemplada como unidade orçamentária na LOA de 2015, sendo necessário prever instrumentos jurídicos, financeiros e orçamentários para garantir a continuidade de seus programas, projetos, ações e atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da estrutura e da organização da Administração Pública Estadual para atender ao novo programa de governo e para garantir a continuidade na execução das políticas, programas, projetos, atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de transformação de cargos e funções de confiança, sem aumento de despesas, nos termos do que dispõe o art. 4º, da LC estadual n. 266/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o atendimento do limite prudencial de despesas com pessoal fixado pelo art. 19, inciso II, da LC n. 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Administração para Secretaria de Estado de Gestão.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar para Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Cultura para Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, absorvendo-se as competências, atividades, programas e ações da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Comunicação para Gabinete de Comunicação.

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado Extraordinária das Ações do Gabinete do Governador para Gabinete de Governo.

Art. 8º Ficam transferidas para a Governadoria, os seguintes órgãos e suas respectivas competências, cargos e estruturas já existentes:

- I – Gabinete de Governo;
- II – Gabinete de Comunicação.

Art. 9º A Governadoria do Estado também passa a ser integrada pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, com competências relacionadas à organização e gerenciamento da base institucional (rede) necessária para o desenvolvimento das políticas;

II - Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, com competências oriundas da , além daquelas relacionadas à definição de diretrizes para a implementação da Política Estadual de Transparência para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; propor, estimular e fortalecer a implementação dos instrumentos, políticas e iniciativas que valorizem padrões éticos na ação administrativa; receber e responder a demandas de acesso à informação e de controle social com a colaboração dos órgãos e entidades estaduais; propor, estimular e colaborar para a difusão dos instrumentos e de boas práticas para uma gestão pública responsável, com a colaboração dos órgão e entidades de controle interno e externo; além de interagir com todos os sistemas, órgãos e instituições de controle no âmbito do Estado visando prevenir comportamentos improprios na Administração Estadual, e implementar as ações do Plano Estadual de Combate à Corrupção;

III - Gabinete de Projetos Estratégicos, com competências direcionadas ao fortalecimento da gestão das políticas públicas estaduais por meio de estudos técnicos e o acompanhamento das ações prioritárias de Governo, além da coordenação e execução de todas as iniciativas destinadas à continuidade de políticas, programas, projetos, atividades e ações que se encontram atribuídas à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo, até que se encontrem em condições de serem transferidas para a Secretaria de Estado de Cidades.

§ 1º Os titulares dos gabinetes referidos neste artigo possuem a condição de Secretários Extraordinários.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolfo Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação Social	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente	Ana Luiza Ávila Peterlini
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil.....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Luiza Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil.....	Eduardo Alves Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil.....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

§ 2º O cargo de Secretário de Estado da Secopa, nível DGA-1 fica renomeado para Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos.

§ 3º Ficam remanejados para o Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional e para o Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção 2 (dois) cargo de provimento em comissão, nível DGA-1, existentes na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e na Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 10. Fica transferida para a Casa Civil a Superintendência de Assuntos Indígenas, com todas as atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 11. Fica ainda transferida para a Casa Civil a vinculação da estrutura administrativa da AGER/MT, compreendendo todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes.

Art. 12. Fica transferida para a Secretaria de Estado de Cidades a Superintendência de Defesa Civil, transferindo-se todas as atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 13. Ficam transferidas as atribuições, competências, atividades, programas, ações e unidades administrativas, com os cargos já existentes em sua estrutura:

I – Da Secretaria de Estado de Turismo e da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II – Da Superintendência de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado e da Superintendência de Apoio a Infraestrutura Logística pertencentes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

III – Da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo para o Gabinete de Projetos Estratégicos.

Art. 14. O CEPROMAT passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 15. O MT-PAR passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 16. O MT Fomento passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 17. O INDEA passa a ser vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, transferindo-se para este órgão a coordenação de todas as suas atribuições, competências e cargos já existentes em sua estrutura administrativa.

Art. 18. As competências específicas de cada um dos órgãos regulados por meio deste decreto serão definidas na lei que dispuser sobre a reforma da Administração Pública Estadual, e seu detalhamento será realizado por meio de seu decreto regulamentar e em regimento interno, quando couber.

§ 1º Até que sobrevenham os atos referidos neste artigo, os órgãos e entidades referidos neste decreto desenvolverão todas as competências oriundas das unidades administrativas originárias, sem aumento de despesa e criação de novos cargos, alcançando os programas, projetos, ações e atividades que já se encontravam em curso, inclusive para efeitos financeiros e orçamentários.

§ 2º As unidades administrativas alcançadas pelas transformações realizadas por este decreto ficam transferidas com os respectivos contratos, convênios, dotações orçamentárias, bens patrimoniais, serviços, acervo e recursos, bem como a lotação de cargos de pessoal efetivo, além das funções e cargos de confiança.

§ 3º As dotações orçamentárias transferidas por meio do § 2º serão identificadas em ato do Secretário de Estado de Planejamento.

Art. 19. Fica autorizada a exoneração de servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança já existentes no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual fixando-se como meta a de 2.000 cargos e funções.

§ 1º O número de cargos e funções por unidade administrativa será fixado em diagnóstico realizado pela Casa Civil em coordenação com a Secretaria de Estado de Planejamento e com a Secretaria de Estado de Gestão.

§ 2º Caberá ao gestor de cada uma das unidades e entidades adotar as medidas para o fim de atingir os limites previstos neste artigo, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)

PEDRO TAQUES

Governador do Estado

(Original assinado)

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MARCO AURELIO MARRAFON

Secretário de Estado de Planejamento

(Original assinado)

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

DECRETO Nº 2, de 02 de janeiro de 2015.

Estabelece procedimentos para o pagamento de obrigações oriundas dos contratos de serviços, fornecimento de bens e de execução de obras firmados por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art.84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas respectivas cláusulas consoante o disposto no artigo 66 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que nenhuma obrigação pode ser contraída nos últimos oito meses do mandato do chefe do poder executivo sem que exista suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, nos termos do que dispõe o artigo 42, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que não é possível a realização de despesas sem o prévio empenho, conforme disposto no artigo 60, da lei n. 4320/1964.

CONSIDERANDO que são reputadas ilegais e não autorizadas todas as despesas que não se façam acompanhar, previamente, de estimativa de impacto orçamentário para o exercício no qual deva entrar em vigor, além dos dois exercícios subsequentes, bem como, de declaração do ordenador de despesas que confirme sua adequação com a lei orçamentária anual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, nos termos do que dispõem os artigos 15 e 16, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da legalidade e a regularidade das despesas realizadas no ano de 2014 nos termos do que dispõem os artigos 15, 16 e 42, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos notórios que versam sobre operações da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual, que visam combater e esclarecer eventuais crimes contra a administração pública e improbidades administrativas ocorridas em função da execução de contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Estado pode interromper a execução dos contratos em face do interesse da Administração nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de auditoria sobre os contratos referidos para a finalidade de prevenir danos ao erário e identificar o prazo e as medidas de sua correção para o fim de viabilizar a subscrição de termo de ajustamento de gestão perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e desse modo, assegurar a normalização da ação administrativa sem prejuízo à prestação dos serviços públicos e à legalidade da ação administrativa;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista o que preconiza o inciso XIV, do art.78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de dar transparência as ações administrativas em face da supremacia do interesse público sobre o interesse privado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os pagamentos de despesas relacionadas à execução de contratos de serviços, fornecimento de bens e de obras públicas ficam sujeitos ao atendimento das regras fixadas neste decreto.

§ 1º Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, todos os contratos administrativos firmados pelo Estado de Mato Grosso, excetuados os contratos de serviços e de fornecimento de bens indispensáveis para a continuidade das ações públicas inadiáveis no âmbito de cada unidade administrativa estadual.

§ 2º Para o fim da definição das ações públicas inadiáveis previstas neste artigo, encontram-se compreendidos os contratos que atendam despesas de custeio com: limpeza; vigilância e segurança privada; manutenção de tecnologia da informação; telefonia; locação de veículos e fornecimento de combustível; manutenção de sistemas de segurança da informação; além das despesas de custeio nas áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência social.

§ 3º Durante o período de suspensão referido neste artigo serão realizadas ações de auditoria, nos termos definidos neste decreto, visando apurar a regularidade e a licitude das despesas, além de determinar as condições legais e as medidas necessárias para o fim de justificar os respectivos pagamentos.

§ 4º As ações de auditoria também serão realizadas nos contratos relacionados no § 2º, conforme os critérios fixados pela comissão constituída no âmbito deste decreto.

§ 5º A suspensão definida no § 2º poderá ser flexibilizada mediante autorização do Governador do Estado, a partir de requerimento justificado do Secretário de Estado ou da autoridade máxima do órgão ou entidade estadual.

Art. 2º Fica constituída comissão executiva composta pelo Secretário de Estado de Planejamento, Secretário de Estado de Fazenda, Secretário de Estado de Gestão, Secretário do Gabinete de Projetos Estratégicos, pelo Controlador-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral do Estado, a qual incumbirá definir os limites das ações de auditoria, orientar as metas dos trabalhos, acompanhar sua execução e adotar as medidas necessárias para a correção de vícios que sejam apurados. Parágrafo Único O procurador-geral do Estado poderá designar procurador para atuar perante a referida comissão por delegação.

Art. 3º O Controlador-Geral do Estado disponibilizará vinte e cinco auditores para o fim de realizar auditoria operacional e de responsabilização sobre todos os contratos administrativos referidos neste decreto.

§ 1º As ações de auditoria priorizarão aqueles contratos que já ostentem indícios de irregularidades demonstradas em iniciativa anterior da Controladoria, além daqueles que veiculem maior magnitude financeira, e os que se encontrem vinculados a programas, projetos e ações que foram executados pela então Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo, SICME, SECOM, SETPU, DETRAN, SEDUC, SES, SAD, CEPROMAT, SEJUD e do MT-Saúde.

§ 2º A comissão executiva definida no artigo antecedente definirá o número suficiente de auditores por unidade, em coordenação com o controlador-geral e a Subprocuradoria-Geral de Controle Interno.

§ 3º A extensão das ações de controle interno poderá ser modificada e ampliada de acordo com os resultados dos trabalhos, e conforme orientação que seja definida pela Comissão Executiva referida

no artigo 2º.

Art. 4º As ações de auditoria serão realizadas em coordenação com a Subprocuradoria-Geral de Controle Interno, a qual poderá contar com a designação de procuradores do Estado para o fim de apoio, nos termos e nos limites do que for definido em ato do Procurador-Geral do Estado.

Art. 5º Os gestores de cada uma das unidades administrativas auditadas deverão praticar todos os atos necessários à anulação dos empenhos e das despesas que tenham sua ilegalidade demonstrada nos termos do que dispõe os artigos 15, 16, e 42, da LC n. 101/2000, e do artigo 60, da lei n. 4320/1964 no âmbito de cada unidade administrativa.

Parágrafo Único Na hipótese em que seja identificada a ação ou omissão de servidor público no sentido de realizar ou não impedir, na hipótese em que deveria fazê-lo por força das atribuições de seu cargo, despesa não autorizada, irregular ou lesiva ao patrimônio público nos termos da LC n. 101/2000 deverão ser comunicados o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Controlador-Geral do Estado e os respectivos órgãos correccionais setoriais para o fim de apuração e aplicação de eventuais sanções decorrentes do ilícito administrativo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 2 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO RICARDO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

(Original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Controlador-Geral do Estado

(Original assinado)
PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 3, de 2 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre medidas para o atendimento do limite prudencial com despesas com pessoal e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art.84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO que nos últimos 180 dias do mandato do chefe do poder executivo não é possível a realização de despesas com pessoal, sendo nulos de pleno direito os atos desta natureza nos termos do que define o artigo 21, parágrafo único, da LC n. 101/2000.

CONSIDERANDO que o artigo 21, da LC n. 101/2000 também proíbe ao chefe do poder executivo que realize despesas com pessoal que não se façam acompanhar de estudo de impacto financeiro-orçamentário sobre o exercício no qual entre em vigor, além dos dois exercícios subsequentes.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para evitar a superação do limite prudencial com despesas com pessoal fixado pelo artigo 19, inciso II, da LC n. 101/2000.

CONSIDERANDO a necessidade de que a Administração avalie a capacidade financeiro-orçamentária para o atendimento das demandas com a realização de concursos públicos para o exercício de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos todos os certames públicos que impliquem a contratação de servidores em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual pelo prazo de 120 dias.

Art. 2º Incumbirá aos gestores de cada um dos órgãos e entidades públicas estaduais o dever de adotar as medidas destinadas à interrupção dos concursos públicos que já se encontrem em andamento.

Parágrafo Único O gestor poderá, de forma motivada sob o ângulo da necessidade inadiável, e mediante a demonstração de que a ação se encontra em conformidade com os artigos 15 e 16 da LC n. 101/2000, solicitar autorização para a continuidade do certame ao governador do Estado.

Art. 3º Também são reconhecidos como nulos todos os aumentos reais de subsídios ou proventos que tenham sido concedidos por meio de qualquer lei de carreira na Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, no prazo de 180 dias que antecedeu o encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo no ano de 2014.

Art. 4º Para o fim de recomposição de perdas econômicas nos subsídios ou proventos dos servidores e empregados públicos estaduais, no exercício de 2015 somente serão concedidos os índices relativos à revisão geral anual.

Art 5º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 2 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 4, de 02 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece procedimentos para o cancelamento de empenhos e de despesas ilegais, não autorizadas e ilícitas, medidas para o fim de recomposição do equilíbrio financeiro-orçamentário da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art.84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO que são reputadas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público todas as despesas que não se façam acompanhar, previamente, de estimativa de impacto orçamentário para o exercício no qual deva entrar em vigor, além dos dois exercícios subsequentes, bem como, de declaração do ordenador de despesas que confirme sua adequação com a lei orçamentária anual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, nos termos do que dispõem os artigos 15 e 16, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que não é possível a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do que dispõe o artigo 60, da lei n. 4320/1964.

CONSIDERANDO que são nulos de pleno direito todos os atos que impliquem em aumento de despesa com pessoal e que não atendam ao disposto nos artigos 15 e 16, da LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que também são nulos de pleno direito todos os atos de que resultem despesa com pessoal e que tenham sido expedidos nos últimos 180 dias do mandato do chefe do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir prejuízos ao patrimônio público que possam decorrer de fragilidades e de inconsistências dos processos e das ferramentas de segurança da informação mantidas por todas as Secretarias de Estado no âmbito de pagamentos e da administração financeira do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da realização de auditoria sobre a segurança das informações e dos bancos de dados do tesouro e da receita estadual para o fim de viabilizar a correção de irregularidades e distorções em prazo e nas condições que venham ser expostas por meio de termo de ajustamento de gestão perante o Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir condições materiais e temporais para regularizar a realidade financeiro-orçamentária do Estado de Mato Grosso sobre o comportamento da despesa pública, e nos limites fixados pela lei de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se garantir a eficiência da administração financeira do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Deverão ser canceladas todas as despesas que tenham origem em restos a pagar não processados, além daqueles que não atendam ao disposto nos artigos 15, 16, 21, *caput* e parágrafo único e 42, da LC n. 101/2000, bem como de daquelas decorrentes da ausência de prévio empenho, nos termos do que é exigido pelo artigo 60, da lei n. 4.320/1964.

§ 1º As medidas de cancelamento serão adotadas no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º Na hipótese em que seja identificada a ação ou omissão de servidor público no sentido de realizar ou não impedir, na hipótese em que deveria fazê-lo por força das atribuições de seu cargo, despesa não autorizada, irregular ou lesiva ao patrimônio público nos termos da LC n. 101/2000 deverão ser comunicados, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Controlador-Geral do Estado e os respectivos órgãos correccionais setoriais para o fim de apuração e aplicação de eventuais sanções decorrentes do ilícito administrativo.

Art. 2º Para o fim do restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas, os empenhos de despesas e investimentos em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado somente serão realizados após autorização expressa concedida pelo Secretário de Estado de Fazenda, e mediante a demonstração de efetiva disponibilidade financeira de recursos.

§ 1º Poderão ser autorizados em caráter excepcional e mediante decisão conjunta do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário de Estado de Planejamento, e para o atendimento de interesse público justificado pelo gestor, o empenho de despesas e investimentos somente com base na dotação orçamentária disponível.

§ 2º A medida prevista neste artigo terá sua vigência limitada até a data de 31 de dezembro de 2015, podendo ser antecipada por ato do senhor Secretário de Estado de Fazenda, após autorização concedida pelo Governador do Estado e mediante a demonstração do restabelecimento do equilíbrio financeiro atestado por meio dos relatórios bimestrais de execução orçamentária.

Art. 3º Fica suspensa o recebimento, o processamento, a avaliação e a concessão de novos pedidos de benefícios fiscais ou de quaisquer outras pretensões que impliquem em renúncia de receita pelo Estado de Mato Grosso pelo prazo de 90 (noventa) dias, renovável por igual período.

§ 1º Os benefícios fiscais já concedidos sob qualquer título ou natureza serão objeto de ações de auditoria por iniciativa da Controladoria-Geral do Estado, que por meio de ato do controlador-geral designará número suficiente de servidores para a execução das referidas ações.

§ 2º As ações referidas neste artigo serão executadas pela Controladoria-Geral do Estado em coordenação

nação com a Subprocuradoria-Geral de Controle Interno.

Art. 4º Fica constituída comissão executiva composta pelo Secretário de Estado de Planejamento, Secretário de Estado de Fazenda, pelo Controlador-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral do Estado, a qual incumbirá definir os limites das ações de auditoria, orientar as metas dos trabalhos, acompanhar sua execução e adotar as medidas necessárias para a correção de vícios que sejam apurados.

Parágrafo Único O procurador-geral do Estado poderá designar procurador para atuar perante a referida comissão por delegação.

Art. 5º Todas as atuais senhas de acesso ao sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças), SEAP (ARH), SEAP-Sisprev (Lançamento de Contribuição Previdenciária), e-turmalina previdência (Sistema de Gestão Previdenciária) (lançamento de contribuições previdenciárias), Detran-net (Sistema do Detran), SIAG (Sistema de Aquisições), SIAG-c (Sistema de Contratos) ficam sem efeito a partir desta data, devendo .

§ 1º Deverão ser criadas novas senhas e realizado cadastro pessoal para ordenadores de despesa.

§ 2º Deverão ser criadas novas senhas para os usuários ou gestores do sistema FIPLAN com a autorização dos Secretários de Estado e autoridades máximas do órgão ou entidade.

§ 3º O órgão gestor de tecnologia de informação deverá viabilizar instrumentos de planejamento e controle que garantam a inviolabilidade do sistema até que seja proposto novo modelo de segurança da informação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Ficará ao encargo do CEPROMAT a realização de cópia de segurança de todos os bancos de dados do tesouro e da receita referidos neste decreto alcançando todo o exercício de 2014.

Art. 7º Fica autorizada a contratação de auditoria independente para o fim de avaliação da segurança das informações e bancos de dados mantidas pelo tesouro e pela receita estadual, cujo alcance se estenderá no limite dos últimos vinte e quatro meses e sobre todas as unidades administrativas que tenham acesso à administração financeira estadual.

Art. 8º A auditoria terá seu alcance, objeto, diretrizes, objetivos e prioridades definidas por meio de comissão executiva composta pelo Secretários de Estado de Fazenda, Secretário de Estado de Planejamento, Secretário de Estado de Administração e pelo Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos.

Parágrafo Único A auditoria deverá apresentar relatório de diagnóstico, identificando responsáveis, usuários, beneficiários, além de indicar plano de ação e as medidas concretas para a correção das inconsistências e irregularidades.

Art 9º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO RICARDO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre normas para o provimento de cargos, empregos e funções públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, regulamenta a LC estadual n. 04/1990 e a lei estadual n. 9.644/2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art.84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições de acesso a cargos, empregos e funções públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso após a declaração de constitucionalidade da LC n. 135/2010 por meio do julgamento da procedência das Ações Declaratórias de Constitucionalidade n. 29 e 30, pelo Supremo Tribunal Federal, a qual reconhece causas de inelegibilidade aplicáveis de foram vinculante pela Administração de todas as unidades federativas;

CONSIDERANDO o fato de que a lei estadual n. 9.644/2011 reconhece causas de inelegibilidade que obstam o acesso aos cargos de Secretário de Estado,

DECRETA:

Art. 1º O provimento de cargos, funções e empregos públicos na Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, dependerá da demonstração de não se ter praticado qualquer ato que esteja identificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral federal e na lei estadual n. 9.644/2011.

Parágrafo Único Encontram-se sujeitos à aplicação das normas definidas neste decreto os atos de designação ou nomeação de secretários, presidentes e diretores dos órgãos da Administração direta e indireta do poder Executivo, além de seus cargos de direção e assessoramento, alcançando conselhos e quaisquer órgãos, entidades, comitês, comissões, conselhos ou outras unidades colegiadas de deliberação ou com função consultiva.

Art. 3º As solicitações de nomeações para os cargos em comissão ou designação para função de confiança, conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemelhado devem ser encaminhadas pelos Secretários de Estado e Dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta ao Governador, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, por meio do formulário constante no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º A posse ou o exercício nos cargos, empregos ou funções referidas neste decreto está condi-

cionada à apresentação antecipada da seguinte relação de documentos:

- I – certidões negativas da Justiça Federal, Cível e Criminal;
- II – certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
- III – certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- IV – certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- V – certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;

§ 1º Aqueles que tenham exercido mandato eletivo deverão apresentar, cumulativamente às certidões exigidas no *caput* deste artigo, certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas b, c e k do inciso I do art. 1º da LC n. 64/1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.

§ 2º Aqueles que exercerem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem deverão apresentar, cumulativamente as certidões exigidas no *caput* deste artigo, certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

§ 3º Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo deverão apresentar, cumulativamente às certidões exigidas no *caput* deste artigo, certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal ou pelo Tribunal de Contas do Município, de acordo com o cargo ocupado – emprego ou função, comissionado ou não.

§ 4º As certidões de que trata este artigo devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos cinco anos.

§ 5º No caso de ser apresentada certidão positiva, o motivo da ocorrência será analisado nos termos do art. 1º, devendo o interessado apresentar as informações pertinentes, junto com a documentação comprobatória, que anulem o impedimento.

Art. 5º A Casa Civil será responsável pela verificação dos impedimentos tratados neste decreto.

Art 6º Este decreto entra em vigor e produz efeitos nesta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

Eu, (nacionalidade, estado civil, RG, CPF), declaro estar ciente do disposto nos artigos 1º, da lei estadual n. 9.644/2010, no artigo 8º, inciso III, da LC estadual n. 04/1990; além do art. 1º da LC n. 64/1990, com a redação que lhe foi atribuída pela LC n. 135/2010, e no Decreto nº , de 1 de janeiro de 2015.

Também declaro não estar impedido sob quaisquer das causas referidas nas normas citadas para nomeação, designação ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, além daquelas presentes no decreto mencionado.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao superior hierárquico quaisquer impedimentos supervenientes previstos no já referido decreto.

Local e data.
Assinatura do Servidor

DECRETO Nº 6, de 02 DE JANEIRO DE 2015.

Modifica o Decreto n. 1810, de 13 de junho de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, todos da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reforçar o controle interno sobre eventos de pessoal em relação ao cadastro dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a Atualização Cadastral Anual Obrigatória destinada a corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais referentes aos servidores públicos ativos e inativos; civis e militares; efetivos e exclusivamente comissionados.”

Art. 2º O artigo 2º e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores públicos ativos e inativos; civis e militares; efetivos e exclusivamente comissionados, deverão anualmente confirmar seus dados cadastrais quando inalterados, ou atualizá-los em caso de quaisquer mudanças.

§ 1º A atualização e a confirmação cadastral de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada anualmente, no período de 01 de janeiro a 30 de março.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)
PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(Original assinado)
JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 001/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MAURO ZAUQUE DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Segurança Pública**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 002/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO CESAR ZAMAR TAQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário-Chefe da Casa Civil**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 003/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTÔNIO RIBEIRO LEITE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário-Chefe da Casa Militar**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 004/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação Social**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 005/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 006/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCO AURÉLIO MARRAFON** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Planejamento**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 007/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO RICARDO BRUSTOLIN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Fazenda**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 008/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CIRO RODOLFO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Controlador-Geral do Estado**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 009/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 010/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SENERI PALUDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 011/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 012/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCELO DUARTE MONTEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 013/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PERMÍNIO PINTO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Educação**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 014/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Gestão**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 015/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Saúde**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 016/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRYCK DE ARAÚJO AYALA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Procurador Geral do Estado**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 017/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretária de Estado do Meio Ambiente**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 018/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 019/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 020/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO CAIRO CHILETTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado das Cidades**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 021/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 022/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUSTAVO PINTO COEHO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 023/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA LÚCIA VANDONI CURVO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretária Extraordinária do Gabinete de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 024/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO ALVES MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

(Original assinado)
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS a promoverem a reconstituição da escrituração fiscal e os livros fiscais, conforme Portaria nº 304/2012-SEFAZ, Artigo 10, inciso II. O não atendimento resultará na suspensão da referida Inscrição Estadual no prazo assinalado no inciso V do *caput* do artigo 8, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização do comunicado a que se refere o inciso III, do *caput* do mesmo artigo, ressalvada a entrega da declaração de impossibilidade de reconstituição de que trata o § 1º do artigo 8º da citada portaria, modelo disponível no sítio eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, na opção de serviços "Cadastro CCE": CUIABÁ SUPERMERCADO LTDA EPP, Inscrição Estadual nº 13.191.008-6, CNPJ nº 03.512.080/0001-52, Livro Registro de Utilização Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência 1, Processo 5220071/2014; A MANENTI & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.194.983-7, CNPJ nº 03.895.974/0001-79, Livro Registro de Utilização Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência 1, Processo 5220075/2014. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, AAF, Mat-488220017, AGENFA DE PONTES E LACERDA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), INTIMADO(s), a recolher o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação. Para tanto, devem acessar o site www.sefaz.mt.gov.br, no menu ITCD > GIA ITCD e imprimir o DAR-AUT para pagamento ou comparecer nesta Agência Fazendária de Primavera do Leste/MT, situada na Av. São João, 794, Centro: 1- MÁRIO GERALDO – CPF: 125.042.709-68, PROCESSO 213483/2010, GIA ITCD 4025; 2-IEDA ZANETE TRAMONTIN – CPF: 756.665.459-49, PROCESSO 651387/2010, GIA ITCD 8003; 3-ANA PAULA TRAMONTIN TEIXEIRA – CPF: 011.612.631-01, PROCESSO 935670/2010, GIA 11807; Ou caso, não concorde, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, mediante apresentação de requerimento dirigido a Gerência de Informações de com os valores arbitrado pela Fazenda Pública, poderá impugnar no Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado de Mato Grosso, instruído com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado implicará a remessa do mesmo a Gerência de Informação de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, para as devidas providências cabíveis, remessa à dívida ativa conforme artigo 41 da portaria nº 182/2009. Agência Fazendária de Primavera do Leste/MT, 22 de Dezembro de 2014. Gisele Barco - Mat: 208575- Agente de Tributos Estaduais

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIEF

A GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). DADOS CONTRIBUINTE E NOTIFICAÇÃO: Contribuinte: EFICAZ TRANSPORTES LOCADORA E LOGISTICAS LTDA EPP - Inscrição Estadual: 134720067 CNPJ: 37.446.879/0001-00 - NOTIFICAÇÃO SNE Nº. 1401953/55/68/2014

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AILOR CARLOS ANGHINONI, FAZENDA SÃO FRANCISCO, CPF: 033.166.029-68, PROCESSO Nº.: 666554/2014. Características – Município: Rondonópolis; Curso d’água: Ribeirão Ponte de Pedra; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.16°54’4,84” S e Long. 54°50’10,21” W, Ponto da captação (Pivôs 03, 04 e 05): Lat.16°54’4,84” S e Long. 54°50’10,21” W; Ponto da captação (Pivôs 06 e 07): Lat.16°54’4,84” S e Long. 54°50’10,21” W, Ponto da captação (Pivôs 08 e 09): Lat.16°54’4,84” S e Long. 54°50’10,21” W; Ponto da captação (Pivôs 10 e 11): Lat.16°54’4,84” S e Long. 54°50’10,21” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivôs 01 e 02): 0,3180; (Pivôs 03, 04 e 05): 0,3227; (Pivôs 06 e 07): 0,2922; (Pivôs 08 e 09): 0,2377; (Pivôs 10 e 11): 0,2977.

ANANIAS BARROS, PISCICULTURA BARROS, CPF: 030.591.501-68, PROCESSO Nº.: 647684/2014. Características – Município: Sorriso; Curso d’água: Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat.12°20’51,82” S e Long. 55°34’32,69” W; Ponto lançamento: Lat.12°20’37,91” S e Long. 55°34’23,13” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0213; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0170.

CLAIR BARIVIERA, CPF: 829.068.749-49, CGH VERMELHO DO PARECIS I, PROCESSO Nº.: 667720/2014. Características – Município: Nova Marilândia; Curso d’água: Córrego Vermelho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.14°19’07,43” S e Long. 57°32’00,19” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/Obras Hidráulicas; Finalidade: Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): 1,107.

FLÁVIO RAMOS PIARDI, CPF: 536.264.350-91, PROCESSO Nº.: 658104/2014; Características – Município: Itauba; Cursos d’água: Córrego Canela Fina; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas geográficas: Lat.11°11’50,57” S e Long. 55°29’50,36” W; Modalidade: Lançamento de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Tanque Rede.

IVOLZIR BEDIN, FAZENDA VÔ MARIA, CPF: 411.450.119-34, PROCESSO Nº.: 658175/2014. Características – Município: Vera; Curso d’água: Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat.12°23’49,25” S e Long. 55°22’13,21” W; Ponto lançamento: Lat.12°23’32,21” S e Long. 55°22’28,47” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0222; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0177.

JEAN CARLO GALLI, FAZENDA IRMÃO GALLI, CPF: 706.731.289-20, PROCESSO Nº.: 677513/2014. Características – Município: Sapezal; Curso d’água: Rio Juruena; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.13°24’22,42” S e Long. 59°00’22,28” W, Ponto da captação (Pivô 02): Lat.13°24’22,46” S e Long. 59°00’22,3” W; Ponto da captação (Pivô 03): Lat.13°24’22,5” S e Long. 59°00’22,3” W, Ponto da captação (Pivô 04): Lat.13°24’22,6” S e Long. 59°00’22,4” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1504; (Pivô 02): 0,0925; (Pivô 03): 0,0925; (Pivô 04): 0,0925.

MAURI RUBI LUPATINI, FAZENDA MÃE MORENA, CPF: 571.101.239-87, PROCESSO Nº.: 658153/2014. Características – Município: Nova Mutum; Curso d’água: Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat.13°11’49,62” S e Long. 56°34’55,33” W; Ponto lançamento: Lat.13°12’23,32” S e Long. 56°38’59,50” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0299; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0239.

PERI INÁCIO FERRARI, FAZENDA LIBERDADE, CPF: 109.286.261-72, PROCESSO Nº.: 649518/2014. Características – Município: Paranatinga; Cursos d’água: Córrego Matrinxã; Bacia Hi-

drográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.14°28’12,96” S e Long. 54°12’37,37” W; Ponto da captação (02): Lat.14°28’29,22” S e Long. 54°12’56,70” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,0305; Cap.02: 0,0151.

SILMAR FRANCISCO RIBAS, FAZENDA DA SERRA, CPF: 489.161.291-68, PROCESSO Nº.: 660528/2014. Características – Município: Nossa Senhora do Livramento; Curso d’água: Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat.15°29’54,92” S e Long. 56°49’30,19” W; Ponto lançamento: Lat.15°29’53” S e Long. 56°48’51” W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,009797; Vazão do lançamento (m³/s): Lançamento: 0,007837.

VILLA JARDIM INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 12.213.335/0001-77, PROCESSO Nº.: 680474/2014. Características – Município: Cuiabá; Cursos d’água: Córrego sem denominação/Córrego Pinheira; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°33’20,23” S e Long. 56°07’39,02” W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão de lançamento (m³/s): 0,006.

*PORTARIA Nº 662, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa equipe multidisciplinar para análise do Diagnóstico Ambiental da SEMA-MT para emissão de parecer técnico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando a necessidade de análise do diagnóstico ambiental dos empreendimentos Fazenda Senhor Jesus I- 935337/2006, Fazenda Senhor Jesus II- 108091/2005, Fazenda Senhor Jesus III- 98170/2005, Fazenda Tupi- 107774/2005 e Fazenda Rio Preto- 101817/2005 por meio de parecer técnico elaborado por equipe multidisciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise de Diagnóstico:

- Shirley Rosa de Matos- Engenheiro Florestal;
- Edilson Marques da Silva - Engenheiro Florestal;
- Thaysa Cristina de Fátima Almeida Ribeiro- Engenheira Agrônoma;
- Joel de Oliveira- Engenheiro Agrônomo;
- Ludimila Prado Taques- Bióloga;
- Evelyn de Moura- Geóloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

*Republica-se por erro material.

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 102/2011, REF. AO PROCESSO Nº 362067/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – CNPJ nº 15.023.989/0001-26
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para **14/06/2015**.

ASSINATURA: 1512/2014.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 007/14

PROCESSO: 69.312-3/13

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA, tendo em vista o que consta no processo nº 69.312-3/13, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 007/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA, destinado a Recapeamento de Vias Urbanas com Lama Asfáltica na Avenida Serra Nova, Avenida 03 de Outubro, Avenida Brasil, Avenida Bandeirantes, Rua Darci Souza Luz, Rua Severino Luiz das Neves, Rua Goiás, Rua Alameda 1, Rua Alameda 2 e Rua Azulona, com um Total de 29.947,80 m² no Município de Alto Boa Vista. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA

Republica-se por ter saído incorreto

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Paralisação de Serviços**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 034/14 01/12/2014	Pavimentação de Rodovia	118/09/00/00-ASJU	BASE DUPLA	MT - 020
SUOT/OP/Nº 069/14 23/12/2014	Consultoria de Engenharia de Fiscalização do Programa de Controle de Peso	032/13/00/00-ASJU	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	#
SUOT/OP/Nº 073/14 01/12/2014	Serviços de Supervisão	246/13/00/00-ASJU	PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	MT -251/110
SUOT/OP/Nº 028/14 01/12/2014	Pavimentação de Rodovia	292/14/00/00-ASJU	BASE DUPLA	MT - 020

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2015

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA/SETPU/776/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

RESOLVE:

APROVAR, a inclusão no SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL-SRE, do prolongamento da MT-320, com extensão de 15,80 km, descrito a seguir, ligando os municípios de Carlinda e Mundo Novo.

Código	Início-fim de trecho	Extensão
320EMT0160	RIO TELES PIRES (DIV. CARLINDA/N.MUNDO) – ENTRO MT 389	15,8

Registre, Publique-se, Cumpra-seCuiabá/MT, 30 de dezembro de 2014
DS

PORTARIA/SETPU/775/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

RESOLVE:

APROVAR, a inclusão no SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL-SRE, do segmento de rodovia municipal com extensão de 244,45 km, doravante denominado MT-389 descrito a seguir, nos limites do Municípios de Guarantã do Norte e Novo Mundo.

Código	Início-fim de trecho	Extensão
389EMT 0010	IRIRIZINHO - RIO HORIZONTE	16,9
389EMT 0010	COM. SÃO JOÃO BATISTA - ESCOLA SOL NASCENTE	21,86
389EMT 0010	COMUNIDADE STª LUZIA - ESCOLA BOA ESPERANÇA	11,39
389EMT 0010	LINHA 38 - BR 163 CHEGADA	4,50
389EMT 0010	BR 163 - LINHA 45	4,51
389EMT 0010	COMUNIDADE SANTA ANA - ESCOLA SANTA ANA	5,49
389EMT 0010	ESCOLA SANTA ANA - COM. NSª SRª DA SAÚDE	5,53
389EMT 0010	COM. NSª SRª DA SAÚDE - RIO BRAÇO NORTE(DIVISA GUARANTÃ E NOVO MUNDO)	2,84
389EMT 0010	RIO BRAÇO NORTE(DIVISA GUARANTÃ E NOVO MUNDO) - COMUNIDADE BELA VISTA	24,3
389EMT 0010	09ª 46' 28.27"	15,48
389EMT 0010	COMUNIDADE BELA VISTA - COMUNIDADE GUERREIRO	14,11
389EMT 0010	NOVO MUNDO - COMUNIDADE ROCHEDO	94,49
389EMT 0010	COMUNIDADE ROCHEDO - LINHA 5 MIL	6,30
389EMT 0010	LINHA 5 MIL- ENTRO MT-320	6,37
389EMT 0010	ENTRO MT-320 - RIO TELES PIRES	10,38

Registre, Publique-se, Cumpra-seCuiabá/MT, 30 de dezembro de 2014
DS

PORTARIA/SETPU/774/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

RESOLVE:

APROVAR, a inclusão no SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL-SRE, do prolongamento da MT-419, com extensão de 89,9 km, descrito a seguir, nos limites do Município de Guarantã do Norte.

Código	Início-fim de trecho	Extensão
419EMT0010	BR 163 (GUARANTÃ DO NORTE) - COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	5,2
419EMT0020	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COMUNIDADE SÃO CRISTOVÃO	16,1
419EMT0030	COMUNIDADE SÃO CRISTOVÃO - COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	23,0
419EMT0040	COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	26,6

419EMT0050	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - TOQUINHO	35,3
419EMT0060	TOQUINHO - COMUNIDADE NOSSA SR. DO ROCCIO	45,2
419EMT0070	COMUNIDADE NOSSA SR. DO ROCCIO - RIO HORIZONTE	45,7
419EMT0080	RIO HORIZONTE - COM. SANTA CLARA	54,3
419EMT0090	COM. SANTA CLARA - IRIRIZINHO	89,9

Registre, Publique-se, Cumpra-seCuiabá/MT, 30 de dezembro de 2014
DS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 152/2014

Origem: Adesão por Carona a Ata de Registro de Preços nº 027/2013/SAD/MT - Pregão Presencial nº 039/2013/SAD/MT – Processo nº 498537/2014/SEDUC – TR nº 756/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vídeo Monitoramento e Controle de Acesso (biométrico e catraca) para atender a Secretaria de Estado de Educação/SE- DUC-MT.

Valor: R\$ 950.503,60 (novecentos e cinquenta mil quinhentos e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02/12/14 e término em 02/12/15.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: NEY ROBERTO LUCAS DE AMORIM

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2007 – SETAS / SEFAZ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Secretaria de Estado de Fazenda

OBJETO: Prorrogação de Vigência da Concessão de uma sala no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga, para ações conjuntas.

ASSINATURA: 29/12/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social e Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº028/2013 – SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 028/2013 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.

ASSINATURA: 29/12/2014

VIGÊNCIA: 15/03/2015

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº592/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667554/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Márcia Helena Luna Falqueto

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop - MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio V/leira Alves – SECITEC/MT e Márcia Helena Luna Falqueto de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº5932014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667143

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Rodrigo Morilha Leão

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santa Carmem-MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio V/leira Alves – SECITEC/MT e Rodrigo Morilha Leão

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº594/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667285/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Venilda dos Santos Hebert
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop -MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 03/02/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Venilda dos Santos Hebert

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº595/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667460/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Juliana Trugilo Moura
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santa Carmem-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 12/12/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Juliana Trugilo Moura

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº596/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667502/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Josenilton Barbosa da Silva
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop -MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 15/04/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Josenilton Barbosa da Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº597/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666591/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Luciana Lina de Barros
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Guarantã do Norte-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 17/12/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Luciana Lina de Barros

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº598/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667513/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Bruna da Paz
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop -MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 18/02/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Bruna da Paz

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº599/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667439/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marinely Aparecida Clemente
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santa Carmem-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 12/12/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Marinely Aparecida Clemente

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº600/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667264/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Luciana Lemos Angrewski
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Luciana Lemos Angrewski

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº601/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667015/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Lorena Maria Menezes Lopes
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Lorena Maria Menezes Lopes

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº602/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667482/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Cristiane Coelho Barbosa
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Cristiane Coelho Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº603/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667120/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Zilda Henrique Magalhães

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Zilda Henrique Magalhães

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº604/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667094/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Alex dos Anjos
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Alex dos Anjos

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº605/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666913/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Eveline da Costa Zolandek
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 23/03/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Eveline da Costa Zolandek

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº606/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666998/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Suzana Henrique Mendes
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 08/04/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Suzana Henrique Lopes

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº607/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 672553/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Jocelayne Santana
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 01/06/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Jocelayne Santana

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº608/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667400/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marcell Salete Tafarel
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santa Carmem-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Marcell Salete Tafarel

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº609/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667496/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Claudiney dos Santos Pinheiro
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 05/01/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Claudiney dos Santos Pinheiro

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº610/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 616416/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Sandra Gama Carvalho
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Luciara-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 17/12/2014
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Sandra Gama Carvalho

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº611/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666896/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Luiz Frederico Serpa Chormiak
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Juara-MT.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 11/03/2015
ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Luiz Frederico Serpa Chormiak

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº612/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 616430/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Tatiele Viane Barros Fonseca
OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -

PRONATEC, no município de Luciara-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 17/12/2014

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Tatielle Viane Barros Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº613/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 649704/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Dandara Christine Alves de Amorim

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Pontal do Araguaia-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 17/12/2014

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Dandara Christine Alves de Amorim

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº614/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 660217/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Renato Dias de Moraes

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Várzea Grande-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 05/12/2014 à 02/04/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Renato Dias de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº615/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666814/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Eliane Maria Costa

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 01/04/2014

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Eliane Maria Costa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº616/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667298/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Elizabeth de Rossi Scarpin

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Marcelândia-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 05/12/2014 à 24/02/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Elizabeth Rossi Scarpin

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº617/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 660245/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Cristiana B. dos Santos Salvatierra

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 05/12/2014 à 04/02/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Cristiana B. dos Santos Salvatierra

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº618/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666613/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Marineide Costa dos Santos

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Guarantã do Norte-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 03/02/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Marineide Costa dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº619/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667109/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Isabelle Bonine

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 05/12/2014 à 23/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Isabelle Bonine

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº620/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666853/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Patrícia Gasque Pires Cian

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Marcelândia-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Patrícia Gasque Pires Cian

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº621/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666633/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Flávio Rogério Alves de Oliveira

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto dos Gaúchos-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Flávio Rogério Alves de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº622/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666754/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Elias Bezerra de Macedo

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Juara-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Elias Bezerra de Macedo

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº623/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 667532/2014

CONTRATANTE: Hugo Henrique Menzel

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Hugo Henrique Menzel

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº624/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666835/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Gabriel José Pereira

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Gabriel José Pereira

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº625/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666779/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Diego Arthur Constantino

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto dos Gaúchos-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Diego Arthur Constantino

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº626/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666869/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Israel Novari de Souza

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Juara-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 22/01/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Israel Novari de Souza

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº627/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666738/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Rosa Maria da Silva

OBJETO Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto dos Gaúchos-MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 à 23/12/2015

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Rosa Maria da Silva

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 090/2014, referente ao processo nº 82989/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Luiz Geraldo Marchetti - CPF 788.426.037-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 27/02/2015.

ASSINATURA: 29/12/2014

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Luiz Geraldo Marchetti – Proponente.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PRONEN/FAPEMAT Nº.006/2011 – PROCESSO Nº 484514/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Embrapa Agrosilvopastoral - EMBRAPA

CONCESSIONÁRIO: Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo em referência até 20/06/2015.
 ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva - EMBRAPA e Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL/DR/FAPEMAT Nº.009/2011 – PROCESSO Nº 749775/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
 INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
 CONCESSIONÁRIO: Maurício Fernando Lima Pereira
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo em referência até 22/11/2015.
 ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, Joannis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Maurício Fernando Lima Pereira - Concessionário.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004, e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005, Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011, Lei Complementar nº. 440 de 19 de outubro de 2011 e Decreto nº.1.751 de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado de adotar boas práticas de gerenciamento de projetos, objetivando padronizar a gestão de projetos de tecnologia da informação pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

- Definir e manter a metodologia de gestão de projetos de TIC;
- Propor a utilização de ferramentas de gestão de projetos de TIC;
- Disseminar o uso da metodologia de gestão de projetos de TIC.
- Emitir posicionamentos técnicos referentes à gestão de projetos de TIC
- Realizar a avaliação e melhoria do processo de gestão de projetos de TIC

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat, na função de Coordenação do Grupo:
 Titular – Cleber Antonio Sávio Gomes
 Suplente – Divino Silva Miranda
- 2) Representando a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:
 Titular – Wellington Mesquita Farias Gomes
 Suplente – Silbene Bueno da Silva
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
 Titular – Enilson Martins de Oliveira
 Suplente- Wesley de Souza Oliveira
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
 Titular – Felipe Araujo Molina
 Suplente – Roniseldon Barreto Rodrigues Silva
- 5) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
 Titular – José Gil de Oliveira
 Suplente – João Francisco Borba
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
 Titular – Amanda Pitta da Silva Curty
 Suplente – Paulo Roberto Chaparro
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
 Titular – Everton Honorato da Silva
 Suplente- Patrícia Graziely Antunes de Mendonça
- 8) Representando a Secretaria de Meio Ambiente:
 Titular – Jonathas Eide Fujii
 Suplente:Marcelo Monteiro da Silva
- 9) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
 Titular – Geancarlos de Souza Nascimento
 Suplente: Jardel Ribeiro
- 10) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
 Titular – Karlos Ney Mamoru Figueiredo
 Suplente: Cleiton Rosa da Silva Ferreira
- 11) Representando o Instituto de Defesa Agropecuária:

Titular – Marcio dos Anjos Machado
 Suplente: Fábio Vinicius da Silva

12) Representando a Auditoria Geral do Estado:
 Titular: Joelcio Caires
 Suplente: Luciano Rosa

13) Representando a AGER/MT:
 Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
 Suplente: Waldeu Marcos Teixeira

14) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:
 Titular: Rogerio Franca Farias
 Suplente: Jeferson Bertulio de Souza

15) Representando a Secretaria de Agricultura Familiar:
 Titular: Giuliano Couto

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades;

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat;

Art.5º - O Grupo Temático de **Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação** se reunirá ordinariamente toda primeira quinta-feira de cada mês, na sede do Cepromat, conforme pauta previamente definida e encaminhada pela coordenação do grupo.

Art.6º - Serão realizadas reuniões extraordinárias por convocação da Coordenação do Grupo Temático, sempre que surgirem situações de caráter emergencial relacionadas às aquisições realizadas com as especificações padronizadas, exceções ou dúvidas a serem dirimidas.

Art.7º - As definições padronizadas serão disponibilizadas mensalmente no site do Cepromat pela Coordenação do Grupo Temático.

Art.8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 12 de setembro de 2013.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
 Presidente do Conselho e
 Vice Governador do Estado de Mato Grosso

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Membro do Conselho e
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
 Membro do Conselho
 Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Membro do Conselho
 Secretário Auditor
 Geral do Estado

FRANCISCO ANIS FAIAD
 Membro do Conselho

WILSON CELSO TEIXEIRA
 Membro do Conselho
 Diretor Presidente do
 Cepromat

Original Assinada

Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Resolução nº.008/2011 de 28 de setembro de 2011 que trata do Regimento Interno do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações e os princípios norteadores do funcionamento e deliberação do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º. da Lei Complementar nº.427 de 12 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, que deverá ser obedecido, quanto a sua finalidade e demais atribuições, conforme Anexo I da Resolução nº.012/2005 de 06 de setembro de 2005 e Resolução nº.008/2011 de 28 de setembro de 2011.

Art.2º.O artigo 5º da Resolução nº.008/2011 passa a vigorar com a seguintes redação: "**O Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação -COSINT**, vinculado à Vice Governadoria do Estado de Mato Grosso, órgão colegiado de caráter normativo e deliberativo das políticas do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em perfeita consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas no Programa de Governo. Estruturado nos termos do art.4º do Decreto Estadual nº. 6.300 de 31 de agosto de 2005, observado sua organização e composição determinadas pelo Art.5º da Lei nº.8.199 de 11/11/2004, reger-se-á internamente, pelas disposições a seguir elencadas:"

Leia-se "Art.5º.O Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação será presidido pelo Diretor Presidente do CEPROMAT, com poderes de decisão, durante o impedimento do Vice Governador do Estado de Mato Grosso".

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 14 de março de 2014.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

WILSON CELSO TEIXEIRA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de integrante no Grupo Temático Rede Inovia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011 e Decreto n.º.1.751 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Rede Inovia em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010 e 002/2011.

- 1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: Hércules Brandão Dias-CEPROMAT
Suplente: Wagner Ferreira de Souza-SEFAZ
- 2)Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
Suplente: Renato Espindola
- 3)Representando o Instituto de Defesa Agropecuário- INDEA:
Titular: Fábio Vinicius da Silva
Suplente: Benjamin S.Cruz
- 4)Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Paulo Cezar Landgraf Pereira
Suplente: Wagner Ferreira de Souza
- 5)Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Vagner Rodrigues de Brito
- 6)Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular:Rafael Souza Oliveira

7)Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular:Edmilson Pinho de Almeida
Suplente:Manoel Abreu de Oliveira Neto

8)Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente : Waldeu Marcos Teixeira

9)Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon

10)Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular Jefferson Reis
Suplente Ednei Marcos

11)Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Araujo
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida

12)Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Eregipe

13)Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Hortêncio Paro Junior
Suplente: Haroldo Kenji Yoshida

14)Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar

15) Representando a Secretaria de Ciência e Tecnologia- SECITEC:
Titular: Hugo Freiria Salvador
Suplente: Deodato Fernandes da Silva

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dispõe sobre a substituição de integrante no Grupo Temático Banco de Dados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011 e Decreto n.º.1.751 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Banco de Dados em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010 e 002/2011.

- 1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: Elisa Yuri Yamamoto-DOPE/CEPROMAT
Suplentes: Saffyk Vicuña de Souza-SESP
- 2)Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
Suplente: Patricia Graziely Antunes de Mendonça
- 3)Representando o Instituto de Defesa Agropecuário- INDEA:
Titular: Antonio Marcos Araujo da Silva
Suplente: Marcio dos Anjos Machado
- 4)Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Vanderlei Pires Martins
Suplente: Edivaldo Manhani Chireia
- 5)Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos

Humanos:

Titular: Jardel Ribeiro
Suplente: Lavidico Alves de Brito Junior

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Giuliano Couto

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Rodrigo da Silva Gomes
Suplente: Luis Carlos Gomes Viana

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Karlos Ney Mamoru Figueiredo

10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Saffyk Vicuña de Souza
Suplente: Marry Diniz

11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Mauro Cezar Pozzoborn
Suplente: Wesley Teodoro da Silva

12) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Marcos Alexandre de Castro Busnardo
Suplente: Dayan Belem

13) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Pitágoras Ottoni
Suplente: Cássia Bisinoto

14) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Luciano Rosa
Suplente: Wander Lima
Marcos Fujimura

15) Representando a Secretaria de Estado de Cultura:
Titular: Elmar Trevan Junior
Suplente: Willian Tell Souza Lima

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 9 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Temático Segurança da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pela Resolução nº.004/2009 de 10 de fevereiro de 2009 e nº.008/2009 de 11/05/2009.

1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: João Francisco Borba-SES
Suplente: Jeronimo Cunha Bezerra-CEPROMAT

2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Claudia Maria Wurm Zanquette
Suplente: Julio Gabriel Otterback Pinheiro

3) Representando o INDEA/MT:

Titular: Marcio dos Anjos Machado
Suplente: Antônio Marcos Araujo Silva

4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Emiliano Soares Monteiro
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo

5) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Vagner Rodrigues de Brito

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Rafael Souza Oliveira

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Cleoni Silvana Kruger

8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Waldeu Marcos Teixeira

9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon

10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Miguel Tadeu da Silva Júnior
Suplente: Edinei Nissola

11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Junior
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida

12) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Rosberg Marques Bozzetto
Suplente: Maxwell Mendes Rocha

13) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar

14) Representando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:
Titular: Alípio Luiz de Souza Silva
Suplente: Deizi Mara Sela

15) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Silva Eregipe

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Temático Segurança da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pela Resolução nº.004/2009 de 10 de fevereiro de 2009 e nº.008/2009 de 11/05/2009.

- 1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: João Francisco Borba-SES
Suplente: Jeronimo Cunha Bezerra-CEPROMAT
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Claudia Maria Wurm Zanquette
Suplente: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
- 3) Representando o INDEAMT:
Titular: Marcio dos Anjos Machado
Suplente: Antônio Marcos Araujo Silva
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Emiliano Soares Monteiro
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo
- 5) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Wagner Rodrigues de Brito
- 6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Rafael Souza Oliveira
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Cleoni Silvana Kruger
- 8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Waldeu Marcos Teixeira
- 9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon
- 10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Miguel Tadeu da Silva Júnior
Suplente: Edinei Nissola
- 11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Junior
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida
- 12) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Rosberg Marques Bozzetto
Suplente: Maxwell Mendes Rocha
- 13) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar
- 14) Representando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:
Titular: Alípio Luiz de Souza Silva
Suplente: Deizi Mara Sela
- 15) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Silva Eregipe

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre os artefatos e os processos que nortearão a Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.8.199, de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 005/2007 do COSINT que dispõe sobre a instituição dos Padrões para elaboração de Propostas, Projetos e Planos de Projetos de Tecnologia da Informação de Tecnologia, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da lei complementar nº.440 de 19/10/2011 que atribui ao CEPROMAT todos os trabalhos de TIC do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.751, de 29 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 440 de 19/10/2011.

RESOLVE:

Art.1º -Instituir os processos de gerenciamento de projetos do SEITI conforme o fluxo disponibilizado no anexo I.

Art.2º- Atualizar o artefato de proposta de projeto instituído pela Resolução COSINT nº. 005/2007 conforme anexo II.

Art.3º. Atualizar o artefato de plano de projeto instituído pela Resolução COSINT nº.005/2007 conforme anexo III.

Art.4º- Instituir os seguintes artefatos conforme o anexo IV.

- a) GP_SEITI - Análise de Viabilidade do Projeto
- b) GP_SEITI – Documento de Oficialização da Demanda
- c) GP_SEITI - Parecer de Análise da Demanda
- d) GP_SEITI -Planilha de Lições Aprendidas
- e) GP_SEITI - Formulário de Solicitação de Mudança
- f) GP_SEITI - Relatório de Monitoramento e Controle
- g) GP_SEITI - Termo de Aceite
- h) GP_SEITI - Relatório de avaliação do Projeto
- i) GP_SEITI - Termo de Encerramento do Projeto

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre os artefatos e os processos que nortearão a Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.8.199, de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 005/2007 do COSINT que dispõe sobre a instituição dos Padrões para elaboração de Propostas, Projetos e Planos de Projetos de Tecnologia da Informação de Tecnologia, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da lei complementar nº.440 de 19/10/2011 que atribui ao CEPROMAT todos os trabalhos de TIC do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.751, de 29 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 440 de 19/10/2011.

RESOLVE:

Art.1º -Instituir os processos de gerenciamento de projetos do SEITI conforme o fluxo disponibilizado no anexo I.

Art.2º- Atualizar o artefato de proposta de projeto instituído pela Resolução COSINT nº. 005/2007 conforme anexo II.

Art.3º. Atualizar o artefato de plano de projeto instituído pela Resolução COSINT nº.005/2007 conforme anexo III.

Art.4º-Instituir os seguintes artefatos conforme o anexo IV.

- a) GP_SEITI - Análise de Viabilidade do Projeto
- b) GP_SEITI – Documento de Oficialização da Demanda
- c) GP_SEITI - Parecer de Análise da Demanda
- d) GP_SEITI -Planilha de Lições Aprendidas
- e) GP_SEITI - Formulário de Solicitação de Mudança
- f) GP_SEITI - Relatório de Monitoramento e Controle
- g) GP_SEITI - Termo de Aceite
- h) GP_SEITI - Relatório de avaliação do Projeto
- i) GP_SEITI -Termo de Encerramento do Projeto

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático de Padronização de Hardware no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº n.º.006/2005 (art.2º), 008/2006, 001/2007, 008/2007, 003/2008, 001/2009, 015/2009 e 007/2010.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:

Titular – Fabio Stephano Franco Marcena-SICME
Suplente – Edson Franclin Oliveira Silva-SEFAZ

2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:

Titular – Renato Espindola
Suplente: Adonis Moraes da Guia

3) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: Joel Ludwig
Suplentes: Alison Sacal Ferreira de Lima
Suzan Carvalho

4) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Islan Siqueira do Nascimento
Suplente: Rodrigo da Guia

5) Representando o INDEA:

Titular:Benjamin S. Cruz
Suplente: Fábio Vinicius da Silva

6) Representando a Policia Militar do Estado de Mato Grosso:

Titular: Eli Carlos Oliveira Araujo
Suplente: Wilzes Alves de Souza

7) Representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Titular: Leandro Augusto Pereira Dourado
Suplente: Raphael Egidio Matos Moraes e Souza.

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Apoena Rondon
Suplente: Anderson Freitas de Magalhães

9) Representando a Secretaria do Estado de Fazenda:

Titular:Edson Franclin Oliveira Silva
Suplente: Maikon Ylo Pereira Portela

10)Representando a Secretaria de Estado de Administração:

Titular: Wenniton Douglas Rodrigues
Suplente:Wesley de Oliveira

11) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:

Titular: Odival Gonçalo de Campos

12)Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:

Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Vagner Rodrigues de Brito

13) Representando a AGER:

Titular:Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente:Waldeu Marcos Teixeira

14) Representando a Auditoria Geral do Estado:

Titular:Marcos Fujimura
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:

Titular: Camillo Araújo
Suplente: Eduardo Melo Zinhane

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a aprovação do Modelo de Gestão dos Sistemas Corporativos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005, Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011 e a Lei Complementar n.º. 440 de 19 de outubro de 2011;

Considerando o Decreto n.º. 1751, de 29 de abril de 2013

Considerando o Artigo 7º da a Lei Complementar n.º. 506, de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Modelo de Gestão dos Sistemas Corporativos conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Definir como Sistemas Corporativos do Poder Executivo Estadual a seguinte relação, Anexo II, desta Resolução.

Art. 3º - Compete ao CEPROMAT:

§ 1º - A Gestão da Infra-Estrutura Corporativa para suportar os Sistemas Corporativos.

§ 2º - A Gestão do Desenvolvimento e/ou Manutenção dos Sistemas Corporativos.

Art. 4º - O CEPROMAT fará diagnóstico detalhado em cada Sistema Corporativo identificando-se as necessidades de melhoria junto aos gestores dos órgãos Centrais de Administração Sistêmica.

§ 1º - Caberá à cada gestor do órgão Central de Administração Sistêmica, auxiliar o CEPROMAT neste diagnóstico, inclusive, possibilitando o total e irrestrito acesso à documentação dos sistemas, bases de dados, contratos e demais documentos pertinentes.

§ 2º - O Relatório final deverá ser apresentado até 30/09/2014, contendo no mínimo:

I - Diagnóstico em cada Sistema Corporativo descrevendo-se as demandas apontadas pelo gestor do conteúdo/informação, as demandas de TI e a proposta de encaminhamento através da elaboração de Proposta de Projeto conforme modelo padrão instituído por este Conselho.

Art. 5º - Os órgãos Centrais de Administração Sistêmica (SEFAZ, AGE, SAD, SEPLAN) encaminharão ao CEPROMAT até 30.04.2014 as atividades sistêmicas, de apoio e de serviços comuns a todos os órgãos que ainda não estejam consignadas nos atuais Sistemas Corporativos, assim descritos no Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único: O CEPROMAT encaminhará até 30.08.14, formulário padronizado com esta finalidade.

Art.6º - O financiamento dos Sistemas Corporativos será objeto de análise na fase de aprovação do PATI - Plano Anual de TI, em conformidade ao decreto 1751/2013-.

Art.7º - O desenvolvimento e/ou manutenção de quaisquer Sistemas Corporativos obedecerá ao fluxo de trabalho conforme Anexo I desta Resolução

Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA

Presidente do COSINT

Diretor Presidente do Cepromat

MARCEL SOUZA DE CURSI

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dispõe sobre a substituição de integrante no Grupo Temático Software no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011 e Decreto n.º.1.751 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Software em substituição aos nomeados pelas Resoluções n.º. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010 e 002/2011.

1) Com a função de Coordenação do Grupo:

Titular: Cláudia Maria Wurm Zanquette-SEDUC

Suplentes: Weber Souza-DIRC/CEPROMAT

Wannessa Fonseca-DIRC/CEPROMAT

2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Everton Honorato da Silva

Suplente: Paulo Augusto Krein Leite

3) Representando o Instituto de Defesa Agropecuário- INDEA:

Titular: Leonardo Souza de Assis

Suplente: João M. Brandini Néspoli

4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:

Titular: Roniselton Barreto Rodrigues Silva

Suplente: José Marcos Caligali.

5) Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Titular: Jardel Ribeiro

Suplente: Lavidico Alves de Brito Júnior

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:

Titular: Rafael Souza Oliveira

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Luis Carlos Gomes Viana

Suplente: Marco Tulio de Oliveira Rangel

8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos

Delegados de Mato Grosso:

Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz

Suplente :Waldeu Marcos Teixeira

9)Representando o Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Cleiton Rosa da Silva Ferreira

Suplente: Karlos Ney Mamoru Figueiredo

10)Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: Diana Maria de Lima

Suplente : Bruno de Oliveira Figueiredo

11)Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:

Titular: Mauro Cezar Pozzobom

Suplente: Wesley Teodoro da Silva

12)Representando a Secretaria de Estado de Administração:

Titular: Anderson Boehler Iglesias Araujo

Suplente: Claudio Luciano Capistrano de Camargo

13)Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

Titular: Sócrates Farias de Barros

Suplente: Fernando Tonon de Rossi

14)Representando a Auditoria Geral do Estado:

Titular: Joelcio Caires

Suplentes: Wander Lima

Marcos Fujimura

15) Representando a Secretaria de Estado de Turismo:

Titular:Wagner Faria do Amaral

Suplente: Jupira Alves Moreira da Silva

16) Representando a Junta Comercial de Mato Grosso:

Titular:Derivaldo Souza Rodrigues

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 16 de janeiro de 2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 16 de janeiro de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2015.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

ERRATA REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2014/SAD
PROCESSO Nº 565.678/2013/SAD

No Resultado de Licitação e Termo de Homologação, publicado no DOE do dia 29/12/2014, páginas 75 e 78,

“Onde se lê”:

Pregão Presencial 095/2014/SAD

“Leia-se”:

Pregão Eletrônico 095/2014/SAD

Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

Superintendência de Aquisições Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º. 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 089/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **384.041/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e de consumo para sinalização e policiamento de trânsito, visando atender demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
1	1	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	100	UN	730,00
1	2	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50	UN	1.941,00
1	3	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20	UN	3.600,00

2	1	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	300	UN	120,00
3	1	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP	2000	UN	17,20
3	2	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP	4000	UN	6,90
4	1	FRACASSADO	-	-	-
5	1	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	300	UN	120,00
6	1	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	300	UN	169,00
6	2	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	300	UN	154,33
7	1	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP	500	RL	29,80
8	1	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1000	UN	137,00
9	1	REFLEX LINE LTDA	2000	UN	280,00

Cuiabá, 22 de dezembro de 2014.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os Lotes 05, 06 e 08, declara **FRACASSADO** o Lote 04 e **HOMOLOGA** os Lotes 01, 02, 03, 07 e 09 do procedimento licitatório – **Pregão Presencial 089/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **384.041/2014/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e de consumo para sinalização e policiamento de trânsito, visando atender demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 01/GS/2014/SICME

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Ordenador e Liberador pelas despesas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, bem como, por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e assessorias referentes ao custeio, seja de qualquer rubrica ou conta.

Art. 2º - Responde como ordenador de despesas:

- a) O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Sr. **SENERI KERNBEIS PALUDO**

Art. 3º - Responde como liberador de despesas:

- a) O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Sr. **NELSON CORRÉA VIANA.**

Art. 4º - Determinar ainda, que nesta outorga sejam observadas, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, como também a disponibilidade financeira dos valores empenhados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, em 02 de janeiro de 2015.

Original assinado
SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 117/014- INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **117/014** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alte-

rações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:30 h** do dia **29 de dezembro de 2.014** e que sagrou-se vencedor o Sr. **NERCY DEZORDI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 29 de dezembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA

AFONSO DAL-

BERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

PRESIDENTE - IN-

TERMAT

OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 114/014- INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **114/014** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **29 de dezembro de 2.014** e que sagrou-se vencedor o Sr. **MAURO JÚNIOR DEFENTE E OUTROS** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 29 de dezembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA

AFONSO DAL-

BERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

PRESIDENTE - IN-

TERMAT

OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 118/014- INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **118/014** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **17:00 h** do dia **29 de dezembro de 2.014** e que sagrou-se vencedor o Sr. **OTÁVIO ECKERT**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 29 de dezembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 115/014- INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **115/014** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **29 de dezembro de 2.014** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JOÃO CASTILHO RUIZ E OUTROS**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 29 de dezembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA

AFONSO DALBERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

PRESIDENTE - INTERMAT

OAB/MT – 11.992

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3º CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 129/2014/GP/DETRAN/MT de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de julho de 2014, convoca os participantes do **Pregão nº 009/2014/DETRAN-MT para reabertura do certame.**

OBJETO: Aquisição de livros de educação para o trânsito para o ensino fundamental, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de janeiro de 2015 (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE Justiça**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas no Art. 148, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

LOTACIONOGRAMA – MEMBROS – 4º trimestre - 12/2014

CHAPA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
001001	Adalto Jose de Oliveira	Promotor de Justiça	3º Cível Rondonopolis	24.994,29
001132	Adriano Augusto Streicher de S	Promotor de Justiça	8º Criminal Cuiaba	24.994,29
001222	Adriano Roberto Alves	Promotor de Justiça	2º Criminal Primavera do Leste	23.494,63
001249	Alessandra Goncalves Da Silva	Promotor de Justiça	2º Cível Diamantino	23.494,63
001124	Alexandre de Matos Guedes	Promotor de Justiça	7º Cível Cuiaba	24.994,29
001291	Alice Cristina de Arruda e Sil	Promotor de Justiça	Promotoria de Sapezal	22.084,95
001182	Allan Sidney do O Souza	Promotor de Justiça	24º Cível Cuiaba	24.994,29
001125	Almir Tadeu de Arruda Guimaraes	Promotor de Justiça	5º Cível Cuiaba	24.994,29
001126	Amarildo Cesar Fachone	Promotor de Justiça	Corregedoria Geral do Mp	24.994,29
001253	Ana Carolina Rodrigues Alves F	Promotor de Justiça	1º Criminal Colider	23.494,63
001002	Ana Cristina Bardusco Silva	Promotor de Justiça	14º Criminal Cuiaba	24.994,29
001158	Ana Cristina de Oliveira Ribei	Promotor de Justiça	2º Cível Primavera do Leste	24.994,29
001141	Ana Luiza Avila Paterlini de S	Promotor de Justiça	15º Cível Cuiaba	24.994,29
001264	Ana Luiza Barbosa Da Cunha	Promotor de Justiça	1º Criminal Barra do Bugres	23.494,63
001265	Anderson Yoshinari Ferreira Da	Promotor de Justiça	1º Cível Barra do Bugres	23.494,63
001206	Andre Luis de Almeida	Promotor de Justiça	2º Cível Caceres	24.994,29
001210	Anne Karine Louzich Huguency W	Promotor de Justiça	2º Criminal Sorriso	24.994,29
001004	Antonio Alexandre Da Silva	Promotor de Justiça	8º Criminal Varzea Grande	24.994,29
001175	Antonio Moreira Da Silva	Promotor de Justiça	2º Criminal Rondonopolis	24.994,29
001147	Antonio Sergio Cordeiro Piedad	Promotor de Justiça	Secretaria Geral de Gabinete	24.994,29
001195	Ari Madeira Costa	Promotor de Justiça	4º Cível Rondonopolis	24.994,29
001191	Arivaldo Guimaraes Da Costa Ju	Promotor de Justiça	1º Criminal Campo Verde	23.494,63
001156	Arnaldo Justino Da Silva	Promotor de Justiça	Gaeco	24.994,29
001007	Asturio Ferreira Da Silva Filh	Procurador de Justiça	8º Procuradoria Cível	26.589,67
001188	Audrey Thomaz Ility	Promotor de Justiça	4º Cível Sinop	24.994,29
001223	Augusto Cesar Fuzaro	Promotor de Justiça	6º Criminal Rondonopolis	24.994,29
001275	Augusto Lopes Santos	Promotor de Justiça	1º Cível Pontes e Lacerda	23.494,63
001137	Aurelio Rene Arrais	Promotor de Justiça	2º Cível Cuiaba	24.994,29
001010	Benedito Xavier de Souza Corbe	Procurador de Justiça	10º Procuradoria Criminal	26.589,67
001254	Caio Marcio Loureiro	Promotor de Justiça	1º Criminal Nova Xavantina	23.494,63
001211	Carla Marques Salati	Promotor de Justiça	1º Criminal Sorriso	24.994,29
001255	Carlos Eduardo Pacianotto	Promotor de Justiça	Promotoria de Nobres	22.084,95
001146	Carlos Eduardo Silva	Promotor de Justiça	29º Cível Cuiaba	24.994,29
001231	Carlos Henrique Richter	Promotor de Justiça	1º Criminal Nova Mutum	23.494,63
001209	Carlos Roberto Zarour Cezar	Promotor de Justiça	1º Cível Sorriso	24.994,29
001151	Cassia Vicente de Miranda Hond	Promotor de Justiça	1º Cível Jaciara	23.494,63
001118	Cello Joubert Furio	Promotor de Justiça	35º Cível Cuiaba	24.994,29
001133	Cello Wilson de Oliveira	Promotor de Justiça	5º Criminal Cuiaba	24.994,29
001214	Cesar Danilo Ribeiro de Novais	Promotor de Justiça	1º Crim. Chapada dos Guimaraes	23.494,63
001232	Claire Vogel Dutra	Promotor de Justiça	1º Criminal Sao J do Rio Claro	23.494,63
001233	Clarissa Cubis de Lima Canan	Promotor de Justiça	1º Criminal Agua Boa	23.494,63
001179	Claudio Cesar Mateo Cavalcanti	Promotor de Justiça	6º Criminal Varzea Grande	24.994,29
001145	Clovis de Almeida Junior	Promotor de Justiça	36º Cível Cuiaba	24.994,29
001011	Dalva Maria de Jesus Almeida	Procurador de Justiça	2º Procuradoria Cível	26.589,67
001258	Daniel Balan Zappia	Promotor de Justiça	1º Cível Juara	23.494,63
001276	Daniel Carvalho Mariano	Promotor de Justiça	Promotoria de dom Aquino	22.084,95
001198	Daniela Berigo Buttner Castor	Promotor de Justiça	2º Cível Tangara Da Serra	24.994,29
001270	Daniele Crema Da Rocha	Promotor de Justiça	Promotoria de Matupa	22.084,95
001303	Danilo Cardoso Lima	Promotor de Justiça	Promotoria de Colíngacu	22.084,95
001266	Dannilo Preti Vieira	Promotor de Justiça	1º Criminal Juina	23.494,63
001224	Deosdete Cruz Junior	Promotor de Justiça	2º Criminal Tangara Da Serra	24.994,29
001014	Domingos Savio Barros Arruda	Procurador de Justiça	16º Cível Cuiaba	26.589,67
001234	Douglas Lingardi Strachioni	Promotor de Justiça	1º Cível Caceres	24.994,29
001169	Ducliel Maria Soares Ribeiro a	Promotor de Justiça	3º Cível Varzea Grande	24.994,29
001086	Edmilson Da Costa Pereira	Procurador de Justiça	Proc def Cidadania	26.589,67
001015	Eliana Cicero de Sa Maranhao a	Procurador de Justiça	Proc Esp de def Da Probiidade	26.589,67
001245	Elide Manzini de Campos	Promotor de Justiça	2º Cível Alta Floresta	23.494,63
001016	Elio Americo	Procurador de Justiça	8º Procuradoria Criminal	26.589,67
001143	Elisamara Sigles Vodonos Porte	Promotor de Justiça	16º Criminal Cuiaba	24.994,29
001261	Enaile Laura Nunes Da Silva	Promotor de Justiça	1º Cível Mirassol D'oste	23.494,63
001018	Esther Louise Asvolinsque	Promotor de Justiça	3º Cível Cuiaba	24.994,29
001295	Eulalia Natalia Silva Melo	Promotor de Justiça	Projus de Nova Canaa do Norte	22.084,95
001019	Eunice Helena Rodrigues de Bar	Procurador de Justiça	10º Procuradoria Cível	26.589,67
001120	Ezequiel Borges de Campos	Promotor de Justiça	6º Cível Cuiaba	24.994,29
001215	Fabiana Da Costa Silva Vieira	Promotor de Justiça	1º Cível Tangara Da Serra	24.994,29
001259	Fabio Paulo Da Costa Latorraca	Promotor de Justiça	Promotoria de Rosario Oeste	22.084,95
001240	Fabiola Fuzinatto Valandro	Promotor de Justiça	1º Criminal Primavera do Leste	23.494,63
001140	Fania Helena Oliveira de Amori	Promotor de Justiça	18º Criminal Cuiaba	24.994,29
001242	Fernanda Pawelec Vieira	Promotor de Justiça	1º Cível Lucas do Rio Verde	23.494,63
001021	Flavio Cezar Fachone	Procurador de Justiça	7º Criminal Cuiaba	26.589,67
001268	Francisco Gomes de Souza Junio	Promotor de Justiça	1º Cível Agua Boa	23.494,63
001294	Frederico Cesar Batista Ribei	Promotor de Justiça	Promotoria de Tapurah	22.084,95
001122	Gerson Natalicio Barbosa	Promotor de Justiça	17º Cível Cuiaba	24.994,29
001135	Gilberto Gomes	Promotor de Justiça	9º Cível Cuiaba	24.994,29
001257	Gileade Pereira Souza Maia	Promotor de Justiça	1º Criminal Pontes e Lacerda	23.494,63
001024	Gill Rosa Fechtner	Procurador de Justiça	12ª Procuradoria Criminal	26.589,67
001305	Grasielle Beatriz Galvao	Promotor de Justiça	Promotoria de Colniza	22.084,95
001256	Guilherme Ignacio de Oliveira	Promotor de Justiça	Projus de Guaranta do Norte	22.084,95
001148	Gustavo Dantas Ferraz	Promotor de Justiça	Corregedoria Geral do Mp	24.994,29
001026	Helio Fredolino Faust	Procurador de Justiça	6º Procuradoria Criminal	26.589,67
001235	Hellen Uliam Kuriki	Promotor de Justiça	3º Cível Barra do Garças	24.994,29
001273	Henrique de Carvalho Pugliesi	Promotor de Justiça	1º Cível Peixoto de Azevedo	23.494,63
001190	Henrique Schneider Neto	Promotor de Justiça	5º Criminal Rondonopolis	24.994,29

001292	Itamara Guimaraes Rosario Pinh	Promotor de Justiça	Promotoria de Itauba	22.084,95
001050	Ivonele Bernardes Oliveira Lop	Promotor de Justiça	5º Cível Rondonopolis	24.994,29
001123	Jaime Romaquelli	Promotor de Justiça	3º Cível Caceres	24.994,29
001246	Janine Barros Lopes	Promotor de Justiça	1º Cível Diamantino	23.494,63
001197	Januaria dorileo Bulhoes	Promotor de Justiça	32º Cível Cuiaba	24.994,29
001155	Joana Maria Bortoni Ninis	Promotor de Justiça	1º Cível Rondonopolis	24.994,29
001027	Joao Augusto Veras Gadelha	Procurador de Justiça	1º Criminal Cuiaba	26.589,67
001028	Joao Batista de Almeida	Procurador de Justiça	3º Procuradoria Criminal	26.589,67
001269	Joao Batista de Oliveira	Promotor de Justiça	1º Cível Alto Araguaia	23.494,63
001149	Joelson de Campos Maciel	Promotor de Justiça	3º Criminal Cuiaba	24.994,29
001030	Jorge Da Costa Lana	Promotor de Justiça	6º Criminal Cuiaba	24.994,29
001248	Jorge Paulo Damante Pereira	Promotor de Justiça	1º Criminal Canarana	23.494,63
001131	Josane Fatima de Carvalho Guar	Promotor de Justiça	11º Criminal Cuiaba	24.994,29
001117	Jose Antonio Borges Pereira	Promotor de Justiça	14º Cível Cuiaba	24.994,29
001032	Jose Basilio Goncalves	Procurador de Justiça	13ª Procuradoria Cível	26.589,67
001038	Jose de Medeiros	Procurador de Justiça	Gab. Corregedor Geral Adj	26.589,67
001251	Jose Jonas Sgurezi Junior	Promotor de Justiça	1º Criminal Mirassol D'oste	23.494,63
001217	Jose Mariano de Almeida Neto	Promotor de Justiça	5º Cível Varzea Grande	24.994,29
001039	Jose Norberto de Medeiros Juni	Promotor de Justiça	10º Criminal Cuiaba	24.994,29
001177	Jose Ricardo Costa Mattoso	Promotor de Justiça	3º Criminal Varzea Grande	24.994,29
001283	Jose Rodrigues Da Silva Neto	Promotor de Justiça	Promotoria de Pocone	22.084,95
001287	Jose Vicente Goncalves de Souza	Promotor de Justiça	Promotoria de Querencia	22.084,95
001040	Jose Zuqueti	Procurador de Justiça	6ª Procuradoria Cível	26.589,67
001041	Julietta do Nascimento Souza	Promotor de Justiça	21º Cível Cuiaba	24.994,29
001042	Katia Maria Aguilera Rispoli	Procurador de Justiça	7ª Procuradoria Criminal	26.589,67
001226	Kledson Dionysio de Oliveira	Promotor de Justiça	4º Cível Caceres	24.994,29
001162	Lais Glaucete Antonio dos Santos	Promotor de Justiça	5ª Criminal Varzea Grande	24.994,29
001285	Lais Liane Resende	Promotor de Justiça	Promotoria de Vera	22.084,95
001227	Leandro Volochko	Promotor de Justiça	1º Cível Nova Mutum	23.494,63
001272	Leonardo Moraes Goncalves	Promotor de Justiça	1º Criminal Juara	23.494,63
001043	Leonor Colombo	Procurador de Justiça	1ª Procuradoria Cível	26.589,67
001274	Liane Amelia Chaves	Promotor de Justiça	1º Criminal Alta Floresta	23.494,63
001152	Lindinalva Correia Rodrigues	Promotor de Justiça	15º Criminal Cuiaba	24.994,29
001300	Luciana Fernandes de Freitas	Promotor de Justiça	Projus Porto Alegre do Norte	22.084,95
001164	Luciana Rocha Abrao David	Promotor de Justiça	2º Criminal Barra do Garças	24.994,29
001176	Luciano Andre Viruel Martinez	Promotor de Justiça	33º Cível Cuiaba	24.994,29
001161	Luciano Freiria de Oliveira	Promotor de Justiça	7ª Criminal Varzea Grande	24.994,29
001244	Luciano Martins Da Silva	Promotor de Justiça	1º Cível Alta Floresta	23.494,63
001046	Luiz Alberto Esteves Scalloppe	Procurador de Justiça	Proc Esp Da def Ambiental	26.589,67
001180	Luiz Augusto Ferrer Schimlitt	Promotor de Justiça	1º Criminal C. Novo do Parecis	23.494,63
001048	Luiz Eduardo Martins Jacob	Procurador de Justiça	5ª Procuradoria Cível	26.589,67
001262	Luiz Fernando Rossi Pipino	Promotor de Justiça	Promotoria de Araputanga	22.084,95
001199	Luiz Gustavo Mendes de Maio	Promotor de Justiça	1º Criminal Sinop	24.994,29
001286	Lysandro Alberto Ledesma	Promotor de Justiça	Projus Sao Felix do Araguaia	22.084,95
001250	Maisa Fidelis Goncalves Pyrami	Promotor de Justiça	1º Criminal Comodoro	23.494,63
001054	Mara Ligia Pires de Almeida Ba	Procurador de Justiça	9ª Procuradoria Cível	26.589,67
001203	Marcelle Rodrigues Da Costa e	Promotor de Justiça	2º Criminal Caceres	24.994,29
001200	Marcelo Caetano Vacchiano	Promotor de Justiça	6º Cível Rondonopolis	24.994,29
001281	Marcelo domingos Mansour	Promotor de Justiça	Promotoria de Guiratinga	22.084,95
001129	Marcelo dos Santos Alves Corre	Promotor de Justiça	1º Cível Campo Verde	23.494,63
001134	Marcelo Ferra de Carvalho	Promotor de Justiça	Cedido Cnmp	24.994,29
001236	Marcelo Lucindo Araujo	Promotor de Justiça	3º Criminal Caceres	24.994,29
001136	Marcelo Malvezzi	Promotor de Justiça	2º Criminal Varzea Grande	24.994,29
001172	Marcia Borges Silva Campos Fur	Promotor de Justiça	17ª Criminal Cuiaba	24.994,29
001243	Marcio Florestan Berestinas	Promotor de Justiça	1º Criminal Alto Araguaia	23.494,63
001165	Marco Aurelio de Castro	Promotor de Justiça	Gaeco	24.994,29
001196	Marcos Brant Gambier Costa	Promotor de Justiça	1º Cível Barra do Garças	24.994,29
001154	Marcos Bulhoes dos Santos	Promotor de Justiça	23º Cível Cuiaba	24.994,29
001144	Marcos Regenold Fernandes	Promotor de Justiça	Gaeco	24.994,29
001055	Maria Angela Veras Gadelha de	Procurador de Justiça	11ª Procuradoria Cível	26.589,67
001267	Maria Coeli Pessoa de Lima	Promotor de Justiça	1º Cível Nova Xavantina	23.494,63
001159	Maria Fernanda Correa Da Costa	Promotor de Justiça	4º Cível Varzea Grande	24.994,29
001278	Mario Anthero Silveira de Souza	Promotor de Justiça	Promotoria de Arenopolis	22.084,95
001139	Marise Rabaioi Sousa	Promotor de Justiça	1º Cível Sinop	24.994,29
001150	Mauro Benedito Pouso Curvo	Promotor de Justiça	Sec. Geral de Administracao	24.994,29
001057	Mauro delino Cesar	Procurador de Justiça	3ª Procuradoria Cível	26.589,67
001193	Mauro Poderoso de Souza	Promotor de Justiça	1º Criminal Varzea Grande	24.994,29
001058	Mauro Viveiros	Corregedor Geral	Corregedoria Geral do Mp	26.589,67
001153	Mauro Zaque de Jesus	Promotor de Justiça	11º Cível Cuiaba	24.994,29
001212	Michelle de Miranda Rezende Vi	Promotor de Justiça	2º Cível Sorriso	24.994,29
001168	Miguel Shessarenko Junior	Promotor de Justiça	8º Cível Cuiaba	24.994,29
001237	Milton Mattos Da Silveira Neto	Promotor de Justiça	1º Criminal Jaciara	23.494,63
001228	Milton Pereira Merquides	Promotor de Justiça	1º Criminal Tangara Da Serra	24.994,29
001119	Natanael Moltocar Fiuza	Promotor de Justiça	25º Cível Cuiaba	24.994,29
001238	Nathalia Carol Manzano Magnani	Promotor de Justiça	2º Cível Barra do Garças	24.994,29
001304	Nathalia Moreno Pereira	Promotor de Justiça	Promotoria de Aripuana	22.084,95
001061	Naume denise Nunes Rocha Mülle	Procurador de Justiça	12ª Procuradoria Cível	26.589,67
001221	Nayara Roman Mariano Scolfor	Promotor de Justiça	1º Cível Chapada dos Guimaraes	23.494,63
001201	Nilton Cesar Padovan	Promotor de Justiça	2º Cível Sinop	24.994,29
001284	Oswaldo Moleiro Neto	Promotor de Justiça	Promotoria de Claudia	22.084,95
001207	Patricia Eleuterio Campos dowe	Promotor de Justiça	3º Criminal Rondonopolis	24.994,29
001290	Paulo Alexandre Alba Colucci	Promotor de Justiça	Projus Sao J dos Quatro Marcos	22.084,95
001067	Paulo Ferreira Rocha	Procurador de Justiça	7ª Procuradoria Cível	26.589,67
001247	Paulo Henrique Amaral Motta	Promotor de Justiça	1º Criminal Lucas do Rio Verde	23.494,63
001068	Paulo Roberto Jorge do Prado	Procurador Geral de Justiça	Procuradoria Geral de Justiça	26.589,67
001229	Pedro Da Silva Figueiredo Jun	Promotor de Justiça	2º Criminal Sinop	24.994,29
001208	Pompilio Paulo Azevedo Silva N	Promotor de Justiça	3º Cível Sinop	24.994,29
001192	Reglaine Magali Bernardi Crep	Promotor de Justiça	4º Criminal Rondonopolis	24.994,29
001185	Reinaldo Antonio Vessani Filho	Promotor de Justiça	1º Criminal Rondonopolis	24.994,29
001171	Reinaldo Rodrigues de Oliveira	Promotor de Justiça	19ª Criminal Cuiaba	24.994,29

001205	Renee do O Souza	Promotor de Justica	3º Cível Tangara Da Serra	24.994,29
001178	Ricardo Alexandre Soares Vieir	Promotor de Justica	27º Cível Cuiaba	24.994,29
001296	Ricardo Augusto Farias Monteir	Promotor de Justica	Projus de Nova Monte Verde	22.084,95
001230	Rinaldo Ribeiro de Almeida Seg	Promotor de Justica	1º Criminal Caceres	24.994,29
001271	Roberta Cheregati Sanches	Promotor de Justica	Promotoria de Tabapora	22.084,95
001127	Roberto Aparecido Turin	Promotor de Justica	13º Cível Cuiaba	24.994,29
001157	Rodrigo Barbosa de Abreu	Promotor de Justica	7º Cível Varzea Grande	24.994,29
001184	Rodrigo de Araujo Braga Arruda	Promotor de Justica	6º Cível Varzea Grande	24.994,29
001220	Rodrigo Fonseca Costa	Promotor de Justica	3º Cível Sorriso	24.994,29
001279	Rodrigo Ribeiro domingos	Promotor de Justica	Promotoria de Pedra Preta	22.084,95
001187	Rogério Bravin de Souza	Promotor de Justica	19º Cível Cuiaba	24.994,29
001073	Roosevelt Pereira Cursine	Promotor de Justica	20º Criminal Cuiaba	24.994,29
001074	Rosana Marra	Promotor de Justica	1º Cível Cuiaba	24.994,29
001138	Rubens Alves de Paula	Promotor de Justica	4º Criminal Cuiaba	24.994,29
001173	Salete Maria Bufalo Poderoso	Promotor de Justica	34º Cível Cuiaba	24.994,29
001183	Samuel Frunglio	Promotor de Justica	Gaeco	24.994,29
001174	Sasenzay Soares Da Rocha Daufe	Promotor de Justica	22º Criminal Cuiaba	24.994,29
001296	Saulo Pires de Andrade Martins	Promotor de Justica	Promotoria de Jauru	22.084,95
001163	Sergio Silva Da Costa	Promotor de Justica	22º Cível Cuiaba	24.994,29
001076	Siger Tutuya	Procurador de Justica	11ª Procuradoria Criminal	26.589,67
001077	Silvana Correa Vianna	Procurador de Justica	5ª Procuradoria Criminal	26.589,67
001194	Silvio Rodrigues Alessi Junior	Promotor de Justica	1º Cível Primavera do Leste	23.494,63
001260	Solange Linhares Barbosa	Promotor de Justica	1º Cível Paranaatinga	23.494,63
001239	Taiana Castrillon Dionello	Promotor de Justica	1º Criminal Diamantino	23.494,63
001128	Theodosio Ferreira de Freitas	Promotor de Justica	4º Cível Cuiaba	24.994,29
001202	Thiago Henrique Cruz Angelini	Promotor de Justica	3º Criminal Sinop	24.994,29
001252	Thiago Scarpellini Vieira	Promotor de Justica	1º Cível Juina	23.494,63
001181	Tiago de Sousa Afonso Da Silva	Promotor de Justica	20º Cível Cuiaba	24.994,29
001081	Valeria Perassoli Bertholdi	Procurador de Justica	1ª Procuradoria Criminal	26.589,67
001186	Valnice Silva dos Santos	Promotor de Justica	31º Cível Cuiaba	24.994,29
001170	Vinicius Gahyva Martins	Promotor de Justica	13º Criminal Cuiaba	24.994,29
001082	Vivaldino Ferreira de Oliveira	Procurador de Justica	4ª Procuradoria Cível	26.589,67
001142	Vivien Thomaz Lilly	Promotor de Justica	4º Criminal Varzea Grande	24.994,29
001167	Wagner Antonio Camilo	Promotor de Justica	2º Cível Rondonopolis	24.994,29
001130	Wagner Cezar Fachone	Promotor de Justica	12º Cível Cuiaba	24.994,29
001083	Waldemar Rodrigues dos Santos	Procurador de Justica	9ª Procuradoria Criminal	26.589,67
001263	Washington Eduardo Borrere	Promotor de Justica	1º Cível Colider	23.494,63
001204	Wilson Luiz Franco Mendes	Promotor de Justica	1ª Criminal Barra do Garças	24.994,29
001302	Wellington Petrolini Molitor	Promotor de Justica	Promotoria de Vila Rica	22.084,95
001189	Wesley Sanchez Lacerda	Promotor de Justica	37º Cível Cuiaba	24.994,29

LOTACIONOGRAMA – SERVIDORES – 4º trimestre – 12/2014

006700	Abdo El Salem Mainardes El Ali	Tec. Administrativo	Projus de Garantia do Norte	3.363,60
006397	Abilio Jose Ferraz de Moraes	Assistente Ministerial	Proc Esp Da def Ambiental	3.924,19
006789	Abraao de Arruda Ribeiro	Chefe de Cerimonial	Chefe de Cerimonial	6.446,89
006652	Abrao Antonio de Oliveira Cava	Assistente Ministerial	15º Criminal Cuiaba	3.924,19
000293	Acylene Edna de Araujo Bastos	Tec. Administrativo	36º Cível Cuiaba	5.830,23
000242	Adair Santos de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Arenapolis	5.830,23
000100	Adaize Aparecida Cruz Americo	Tec. Administrativo	Caop	8.689,29
000618	Adil Alves Da Costa	Tec. Administrativo	Ger. de Pessoas	4.821,16
000554	Adineia Bellao Zaffani	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	4.204,50
006509	Admilton Catarino de Campos	Gerente	Ger. de Projetos	6.446,89
006257	Adrian Viero Da Costa	Assistente Ministerial	1º Cível Pontes e Lacerda	3.924,19
000472	Adriana Bernardes Vilela	Analista Juridico	Promotoria de Rondonopolis	9.305,95
006313	Adriana Jascia Da Silva Garcia	Assistente Ministerial	Promotoria de Rondonopolis	3.924,19
006510	Adriana Laura dos Santos Costa	Oficial de Gabinete	2º Cível Sinop	4.821,16
006728	Adriana Leticia Maldaner Beral	Oficial de Gabinete	2º Criminal Barra do Garças	4.821,16
000633	Adriana Patricia delgado Padil	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	4.204,50
000677	Adriane Da Silva	Assistente Ministerial	1ª Criminal Alto Araguaia	3.924,19
006651	Adriano Rodrigues Antunes Fons	Assistente Ministerial	2º Cível Diamantino	3.924,19
006361	Aelcio Bento Conceicao Junior	Oficial de Gabinete	17ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006022	Agda Carolina Castilho Soares	Oficial de Gabinete	5º Cível Rondonopolis	4.821,16
000245	Agilson Borges de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Nobres	5.381,75
000935	Agmar Pedro Jose Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Aripuana	4.484,79
006745	Akemi Zanelatti Inoui	Assistente Ministerial	16º Criminal Cuiaba	4.821,16
006468	Alessandra Ribeiro de Barros M	Assessor de Procurador	8ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006782	Alessandro de Almeida Santana	Assistente Ministerial	1º Cível Diamantino	3.924,19
006565	Alessandro Pinto de Arruda	Tec. Administrativo	Projus Sao J dos Quatro Marcos	3.363,60
006645	Alex Magalhaes Dias	Gerente	Ger. de Suporte Tecnico	6.446,89
006552	Alex Ramos Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Pontes e Lacerda	3.363,60
000740	Alex Ribeiro Nascimento	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.484,79
006754	Alex Sandro Valandro	Assistente Ministerial	Promotoria de Paranaatinga	3.924,19
006568	Alexandre Dias de Souza	Tec. Administrativo	Projus Sao Jose do Rio Claro	3.363,60
000337	Alexandre Mendes Fantim	Tec. Administrativo	Promotoria de Alto Garças	5.381,75
000730	Alfredo Fitl Junior	Tec. Administrativo	Ger. de Aquisicoes	4.484,79
006449	Alicio Xavier Dias Pereira	Assistente Ministerial	Entrância Intermediaria	3.924,19
006416	Aline Bedin	Assistente Ministerial	Promotoria de Comodoro	3.924,19
006787	Aline Da Silva	Assistente Ministerial	Projus de Nova Monte Verde	3.924,19
006259	Aline de Freitas Queiroz	Oficial de Gabinete	2º Cível Sorriso	4.821,16
006626	Aline Duarte Martins de Souza	Oficial de Gabinete	1º Cível Sinop	4.821,16
006320	Aline Patricia Lopes Lima	Oficial de Gabinete	31º Cível Cuiaba	4.821,16
006851	Aliny dos Santos	Assistente Ministerial	6ª Procuradoria Criminal	3.924,19
006279	Aliny Matos de Oliveira	Assessor Especial	Proc Esp Da def Ambiental	7.568,09
006766	Allisleyne Santana Alberghini G	Assistente Ministerial	1º Cível Colider	3.924,19
000504	Allan Jonnys Martins dos Anjos	Tec. Administrativo	Proc Esp de def Da Probidade	4.204,50
006314	Allison Patrick Soares Brandao	Oficial de Gabinete	9ª Procuradoria Cível	4.821,16
000612	Altémir Alves dos Santos	Tec. Administrativo	Coor. Infancia Adoescencia	4.821,16
006846	Amanda Almeida Hayashi	Tec. Administrativo	Promotoria de Juara	3.363,59
006307	Amanda Amorim Farias	Oficial de Gabinete	11º Cível Cuiaba	4.821,16
006130	Amanda de Lucena Barreto	Assessor de Procurador	7ª Procuradoria Criminal	7.568,09
000949	Amelia Ferrer dos Santos	Oficial de Gabinete	4º Criminal Rondonopolis	4.821,16

000801	Ana Carolina Saad Melo e Palma	Analista Juridico	Assessoria Gabinete Pgj	9.305,95
000489	Ana Carolina Santana Valdez	Analista Juridico	11º Cível Cuiaba	9.305,95
006740	Ana Caroline Brockmann Patzlaf	Assistente Ministerial	15º Cível Cuiaba	3.924,19
006359	Ana Cristina Maia Miranda	Assistente Ministerial	Promotoria de Arenapolis	3.924,19
006316	Ana Cristina Silva Gomes Pinto	Gerente	Ger. de Com. Institucional	6.446,89
006042	Ana Flavia Nunes Ribeiro	Oficial de Gabinete	2º Criminal Varzea Grande	4.821,16
000426	Ana Izabelle Freitas Faria	Tec. Administrativo	Departamento de Engenharia	4.821,16
006705	Ana Paula Barella	Assistente Ministerial	1º Cível Alta Floresta	3.924,19
000568	Ana Paula Lins Soares	Tec. Administrativo	Promotoria de Itiquira	4.484,79
006426	Ana Paula Teodoro Nonimiya	Gerente	Ger. de Atend. e Expediente	6.446,89
006562	Ana Roewer Monteiro	Tec. Administrativo	Proc. de C. Novo do Parecis	3.363,60
006512	Anahi Acosta Rosa	Assistente Ministerial	29º Cível Cuiaba	3.924,19
006843	Analdie Carlini Bertoni	Oficial de Gabinete	Gaeco	4.821,16
000572	Ananias Marques Da Silva	Tec. Administrativo	Projus Chapada dos Guimaraes	4.821,16
000005	Anderson Jose Fabiam	Supervisor Administrativo	Secretaria de Org. Colegiados	8.128,69
000742	Anderson Matos	Tec. Administrativo	Caop	4.821,16
000466	Anderson Roberto Follmann Tola	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.821,16
000834	Andre Dias Fiuzu	Tec. Administrativo	Promotoria de Diamantino	4.484,79
000892	Andre Leme de Souza	Assessor Especial	Prof. de Cidadania	8.128,69
000896	Andre Luiz Santos de Almeida	Assistente Ministerial	Projus de Garantia do Norte	3.924,19
006136	Andrea Oliveira Costa Marques	Oficial de Gabinete	21º Cível Cuiaba	4.821,16
000864	Andreia Cocco Busanello Urcino	Oficial de Gabinete	13ª Procuradoria Cível	4.821,16
000273	Andreia de Jesus Rodrigues Oli	Tec. Administrativo	20º Criminal Cuiaba	5.381,75
006648	Andreia Rozin Medeiros	Assessor de Comunicacao	Depto Imprensa e Comunicacao	7.568,09
006501	Angela Carla Ferrari	Oficial de Gabinete	7º Cível Varzea Grande	4.821,16
000415	Angela Maria Martins de Olivei	Tec. Administrativo	Promotoria de Pedra Preta	5.381,75
006840	Angelica Aparecida Valentim	Assistente Social	Promotoria de Sinop	6.727,19
000929	Anilw Fernandes Da Silva	Tec. Administrativo	Projus de Garantia do Norte	4.821,16
006531	Anna Patricia Danielides de Ar	Assistente Ministerial	Promotoria de Alto Taquari	3.924,19
000751	Anne Cristina Garcia Neves	Oficial de Gabinete	14º Cível Cuiaba	4.821,16
006563	Anne Michele Almeida Rufino	Tec. Administrativo	Promotoria de Agua Boa	3.363,60
006757	Annelsey Cristine Candido Sant	Assistente Social	Promotoria de Barra do Garças	6.727,19
000153	Antonia Maciel Couto	Auxiliar de Agente Administrativo	Ceaf	5.606,00
000626	Antonio Borges Ojeda	Assistente Ministerial	1º Cível Alto Araguaia	3.924,19
000341	Antonio Evangelista Da Costa	Tec. Administrativo	Nucleo de Execucao Penal	5.830,23
006634	Antonio Sergio Pereira dos San	Gerente	Ger. de Seg. Institucional	6.446,89
006829	Aracelli Rosalia Santos Da Sil	Assistente Ministerial	Promotoria de Varzea Grande	3.924,19
000522	Ariadny Dantas	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.484,79
006804	Armando Correa Leite	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	6.727,19
000354	Azihelen de Almeida Sudre Pro	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	5.830,23
000505	Augusto Cesar Pereira dos Sant	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Mutum	4.204,50
006763	Augusto Inacio Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Tapurah	3.363,60
000970	Aurino Caires Bomfim	Oficial de Gabinete	8ª Procuradoria Criminal	4.821,16
000477	Aurino Santlana Da Costa	Tec. Administrativo	Projus Sao Felix do Araguaia	4.204,50
006767	Ben Hur de Mattos	Oficial de Gabinete	1º Criminal Cuiaba	4.821,16
006838	Benedito Cecinio Correa Filho	Assistente Ministerial	Promotoria de Cotriguacu	3.924,19
000154	Benedito Neto Soares Fontes	Auxiliar de Agente Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.709,03
000936	Benedito Timoteo Moreira Neto	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
000338	Berenice Aparecida Modolo Lobo	Tec. Administrativo	Promotoria de Nortelandia	5.381,75
006727	Brenda Prates	Assistente Ministerial	19º Cível Cuiaba	3.924,19
006844	Bruna Petry Flores	Assistente Ministerial	Projus Lucas do Rio Verde	3.924,19
006612	Bruno Carlos de Freitas Gomes	Tec. Administrativo	Promotoria de Cotriguacu	3.363,60
000603	Bruno Cezar Lerner	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	4.484,79
006623	Bruno Dias Zanchet	Oficial de Gabinete	9ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006641	Camila Aparecida de deus Morel	Oficial de Gabinete	19º Cível Cuiaba	4.821,16
006364	Camila Aquino Pereira Lopes	Oficial de Gabinete	27ª Cível Cuiaba	4.821,16
000842	Camila Borges de Oliveira Carv	Assessor Especial	Assessoria Diretoria	7.112,96
000490	Camila Pelosso Alioto Nogami	Analista Juridico	Assessoria Gabinete Pgj	9.305,95
006630	Camila Pinheiro Claros	Assistente Ministerial	Ger. de Atend. e Expediente	3.924,19
000411	Camila Roberta Teixeira Scolfa	Assessor de Procurador	2ª Procuradoria Cível	7.568,09
000662	Carina Carvalho de Araujo	Oficial de Gabinete	1º Cível Cuiaba	4.821,16
000241	Carla Beatriz Silva Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Araputanga	5.830,23
000930	Carla Bussiki Cunha	Gerente	Ger. de desenvolvimento	6.446,89
000236	Carla Patricia Oliveira Almeida	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garças	5.830,23
006521	Carlos Cristiano Vieira	Assistente Ministerial	Promotoria de Alto Garças	3.924,19
006723	Carlos Eduardo Pereira	Tec. Administrativo	Projus de Nova Monte Verde	3.363,60
000535	Carlos Magno dos Santos Vieira	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garças	4.484,79
006608	Carlos Soares Aquino Junior	Gerente	Ger. Contabilidade	6.446,89
006750	Carmine Maria Bergmann	Assistente Ministerial	Promotoria de Tabapora	3.924,19
006533	Carolina Dalla Costa Tomazini	Assistente Ministerial	9º Cível Cuiaba	3.924,19
006482	Caroline Barbon Zanzarini	Oficial de Gabinete	1º Criminal Sinop	4.821,16
006516	Caroline Da Silva Cruz	Oficial de Gabinete	1º Cível Caceres	4.218,73
000680	Caroline Diefenbach Xavier	Analista Juridico	16º Cível Cuiaba	9.305,95
006045	Cassia Cristina Da Silva Julia	Oficial de Gabinete	12º Cível Cuiaba	4.821,16
000008	Celeste Braz Albuquerque	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	8.689,29
006116	Celi Maria de Sousa	Assistente Ministerial	Coord. Projus Cível	3.924,19
000868	Charles Santos Reis Victorio	Tec. Administrativo	Ger. de Conectividade de Redes	4.821,16
006709	Christiane Batista Nunes	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	3.363,60
000009	Cidalia Josefina Alves Da Roch	Auxiliar de Agente Administrativo	Coordenacao Ambiental	6.278,71
006035	Claudia de Almeida Nardi	Oficial de Gabinete	8ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
000748	Claudia de Araujo Kisque	Assistente Ministerial	18º Cível Cuiaba	3.924,19
000820	Claudia Di Giacomo Mariano	Diretor Geral	Diretoria Geral	12.893,77
006761	Claudia dos Santos Antonio	Assistente Ministerial	4ª Criminal Rondonopolis	3.924,19
000191	Claudia Fatima Fortes Raia	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	5.830,23

000771	Claudio Figueiredo de Mattos	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	9.305,95
000465	Cledson Mota Barros	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.821,16
000773	Cleibe Gonçalves Lima	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.484,79
006097	Clenia Goreth Da Silva Souza	Chefe de departamento	Depto Imprensa e Comunicacao	9.530,19
000342	Cleonice Helena Zeni Mattei	Tec. Administrativo	Promotoria de Campo Verde	5.830,23
006850	Cleudes Mario Alves Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Matupa	3.363,59
000011	Cleudson Pereira de Oliveira	Tec. Administrativo	Coor. Infancia Adolescencia	11.426,22
006283	Cleyton Garcia Surubi de Souza	Oficial de Gabinete	2ª Civel Barra do Garças	4.821,16
000571	Clodoaldo Anjos de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	4.484,79
000464	Clovlton Jaime de Miranda Jun	Tec. Administrativo	Promotoria de Diamantino	4.821,16
000344	Clovis de Almeida Matos	Tec. Administrativo	Promotoria de Colider	5.381,75
000924	Cristiane de Mesquita Batista	Oficial de Gabinete	35ª Civel Cuiaba	4.218,73
006460	Cristiane Weiler	Gerente	Ger. de Convenios e Contratos	6.446,89
000704	Cristiano Andrade de Freitas B	Gerente	Ger. de Producao de Som e Imag	6.446,89
000250	Cristina de Avila Cuba	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Bugres	5.381,75
000551	Cristina Seixas Godoy	Tec. Administrativo	Promotoria de Alto Garças	4.821,16
000447	Cristina Teles Rodak	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	4.821,16
000288	Crisvaldo Miranda Mattos	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.381,75
006783	Daiane Da Silva Martins	Assistente Ministerial	Promotoria de Marcelandia	3.924,19
006230	Daiane Evelyn Camilo Campos	Assistente Ministerial	1ª Criminal Diamantino	3.924,19
006472	Daiane Marques Rodrigues	Assistente Ministerial	Promotoria de Claudia	3.924,19
006587	Dalete Campos Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Itauba	3.363,60
000323	Daltro Juarez Gruhke	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.381,75
000101	Dalva Leis de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	6.390,83
006736	Dalylia de Cassia Cardoso Da S	Assistente Ministerial	1ª Criminal Agua Boa	3.924,19
006114	Dandhara Cristina Botelho Fern	Oficial de Gabinete	25ª Civel Cuiaba	4.821,16
000961	Daniel Kinjo	Assessor de Procurador	Procuradoria Criminal	7.568,09
000636	Daniel Ribeiro Soares	Chefe de departamento	Depto de Tec. Da Informacao	9.530,19
006435	Daniela Zimiani Cipriano	Assessor Especial	Nucleo de Apoio Para Recursos	8.128,69
006492	Danielle Carvalho de Souza	Assessor de Procurador	9ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006748	Danielle Aguiar Vilela	Assistente Ministerial	Promotoria de Aripuana	3.924,19
006716	Danielle Costa Marques de Arru	Assistente Ministerial	Geacopa	3.924,19
006765	Danielle Guttman Batista	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Rondonopolis	4.821,16
006845	Dany Thais Aquino dos Santos	Oficial de Gabinete	14ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000797	Darcilene Pereira de Oliveira	Assessor de Procurador	5ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006470	Darlan Orsato	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Sorriso	4.821,16
006637	Darlene Melo de Figueiredo	Assistente Ministerial	Gabinete do Pgj	3.924,19
006801	Davidson Aparecido Sodre Monte	Contador	Departamento Financeiro	6.727,19
006673	Debora Cristina de Souza	Oficial de Gabinete	3ª Civel Cuiaba	4.821,16
000945	Debora de Alencar Peixoto	Oficial de Gabinete	10ª Civel Cuiaba	4.218,73
000843	Deborah Pimenta Martins	Oficial de Gabinete	9ª Civel Cuiaba	4.821,16
000427	Decio Rodrigo Frare	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	4.821,16
000012	Delma de Souza Moura	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	12.644,50
006759	Denigleice Fonseca Da Maia	Assistente Ministerial	Promotoria de Brasnorte	3.924,19
000762	Denise Moreira Da Costa	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
006507	Derbia Nadja Batista Gomes	Assistente Ministerial	Corregedoria Geral do Mp	3.924,19
000877	Deusleia Vilela Bueno Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Xavantina	4.484,79
000903	Devalson Francisco Da Silva	Gerente	Ger. de Manutencao	6.446,89
006254	Diana Garcia de deus	Oficial de Gabinete	3ª Civel Sinop	4.821,16
006847	Diego Barbosa Lanzieri	Oficial de Gabinete	4ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006569	Diego Dias de Lima	Bibliotecario	Ceaf	6.727,19
006669	Diego Ferreira dos Santos	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Sorriso	4.821,16
006523	Dina Maria de Assis Moura	Oficial de Gabinete	32ª Civel Cuiaba	4.821,16
000084	Dinalva Lima Souza	Engenheiro Sanitarista	Caop	16.257,37
006549	Dionir Adriano Contraceira	Assistente Ministerial	Promotoria de Paranaita	3.924,19
006832	Djainer Crozetta Teixeira	Assistente Ministerial	14ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000420	Djardeson Pinto Pereira	Contador	Caop	9.642,30
000450	Domingas Rocha de Freitas	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	4.484,79
000919	Donato Cinto	Oficial de Gabinete	1ª Civel Sorriso	4.218,73
000724	Dorival Ferreira de Souza	Tec. Administrativo	Ger. de Man. e Transporte	4.484,79
000591	Douglas Renato Ferreira Gracia	Analista de Sistema	Caop	9.305,95
006689	Duaynne Laura Pereira	Oficial de Gabinete	3ª Civel Varzea Grande	4.821,16
006050	Durvalino de Figueiredo Junior	Gerente	Ger. Con. e Pag. de Pessoal	6.446,89
006181	Edenel Maria Curvo Rondon	Assistente Ministerial	Departamento Financeiro	3.924,19
000833	Edenilson Coelho Silva	Tec. Administrativo	Projus de Peixoto de Azevedo	4.821,16
000613	Eder Da Costa Rodrigues	Assessor de Procurador	8ª Procuradoria Civel	7.568,09
006620	Ederson Rodrigo Esser	Assistente Ministerial	Projus de Nova Canaa do Norte	3.924,19
006640	Eduardo Auxiliadora Martins Gug	Contador	Ger. Con. e Pag. de Pessoal	6.727,19
000349	Eduardo de Souza	Oficial de Gabinete	1ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006774	Edilene de Souza Sodre Viana	Oficial de Gabinete	34ª Civel Cuiaba	4.821,16
000728	Edmundo Carlos Borralho Ferrei	Tec. Administrativo	Nucleo de Execucao Penal	4.821,16
000437	Edna Aparecida de Matos	Contador	Caop	9.642,30
006298	Edna de Jesus Fernandes Aragao	Assistente Ministerial	Coord. Central de Inqueritos	3.924,19
000158	Ednir Campos Siqueira de Campo	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	7.848,39
000216	Edson Rodrigo Leodoro	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	5.381,75
000117	Edson Torres Coelho	Auxiliar de Agente Administrativo	Corregedoria Geral do Mp	4.709,03
006038	Eduardo Cesar Stefani	Assistente Ministerial	1ª Criminal Campo Verde	3.924,19
000509	Eduardo Maximiliano Queiroz de	Chefe de departamento	Depto de Aquisicoes	9.530,19
000934	Eduardo Prado Silva	Oficial de Gabinete	3ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006730	Edvaldo Jose de Oliveira	Analista Geologo	Caop	6.727,19
000757	Edyva Gomes Procopio Da Silva	Analista Juridico	10ª Civel Cuiaba	9.305,95
000772	Elaine Silva de Oliveira Arrud	Tec. Administrativo	Ger. de Pessoas	4.484,79
000563	Elcilane de Faria Campos Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Querencia	4.484,79
006536	Elenice Schmidt Batista	Assistente Ministerial	Coordenacao Ambiental	3.433,85

000375	Eliana Bernardes Vilela	Analista Juridico	Gaeco	9.305,95
000512	Eliane Crepaldi	Tec. Administrativo	Coord. Projus Civel	4.821,16
006815	Eliane Pereira Da Silva	Assistente Social	Nucleo de Execucao Penal	6.727,19
000138	Eliete Da Costa Pereira Silva	Tec. Administrativo	14ª Criminal Cuiaba	6.390,83
006238	Elisangela de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	3ª Criminal Caceres	4.218,73
000962	Elisangela Marlon	Assistente Ministerial	1ª Criminal Agua Boa	3.924,19
006185	Elisson Luis Santos Sena	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Caceres	4.821,16
000234	Elizabete Silva Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Poxoreu	6.839,31
006573	Elson Rafael Nishikawa	Motorista	Ger. de Man. e Transporte	2.578,76
000977	Elvira Lucia Leite Xavier	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.484,79
006555	Emanuel Evandir Da Silva Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Itiquira	3.363,60
000529	Emanuelle Cris Rossoni	Analista Juridico	6ª Civel Cuiaba	9.305,95
006422	Emerson Campos de Moraes	Assistente Ministerial	1ª Criminal Jaciara	3.924,19
000217	Emerson Costa Macedo	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	5.830,23
006572	Emerson Mendes Da Silva	Motorista	Ger. de Man. e Transporte	2.578,76
000239	Emerson Pinheiro Leite	Assistente Ministerial	1ª Criminal Pontes e Lacerda	3.924,19
000869	Enildo de Franca Barreto	Contador	Caop	9.305,95
000692	Eraldo Fernando Freire	Analista Juridico	Nucleo de Apoio Para Recursos	9.305,95
000139	Erasmoo Martinho de Souza	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	6.390,83
006699	Erica de Azevedo Watzel	Assessor Especial	Naco	8.128,69
006702	Erica Kikuchi Vasconcelos Cast	Tec. Administrativo	Promotoria de Comodoro	3.363,60
000798	Erison Esteves Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Tabapora	4.484,79
006591	Ernani Araujo Preuss	Tec. Administrativo	Promotoria de Sapezal	3.363,60
000538	Evanete Maria Dias Ferreira	Tec. Administrativo	Caop	4.821,16
006662	Everton Luiz de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	5ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000508	Everton Queiroz Camargo	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	4.484,79
000948	Eziel Da Silva Santos	Contador	Caop	9.305,95
006014	Fabiano Pires Cardoso	Tec. Administrativo	Ger. de Producao de Som e Imag	4.821,16
006781	Fabiana Almeida Spricigo	Oficial de Gabinete	1ª Procuradoria Civel	4.821,16
006266	Fabiana Fatima Prado Ribeiro	Assistente Ministerial	Ceaf	3.924,19
000339	Fabiana Natalia dos Santos Dia	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	5.830,23
000423	Fabiana Regina Penarilo Lucio	Tec. Administrativo	Promotoria de Campo Verde	4.484,79
006594	Fabielle Cristina Fagundes	Tec. Administrativo	Projus de Nova Canaa do Norte	3.363,60
000785	Fabio Estacio dos Santos	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	3.924,19
000766	Fabio Jose Sartori	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.484,79
000098	Fabiola Lacerda	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	6.390,83
006570	Fabrizio Rodrigo Taetti Konzen	Analista de Sistema	Ger. de Conectividade de Redes	6.727,19
006462	Fayne Alcantara Ramos de Lima	Assistente Ministerial	Projus de C. Novo do Parecis	3.924,19
006354	Felipe Nicolli Mattioni	Assistente Ministerial	Promotoria de Rio Branco	3.924,19
006675	Fernanda Cristina Prado	Assistente Ministerial	Promotoria de Vera	3.924,19
006805	Fernanda Da Cunha Ramos Zarate	Assistente Ministerial	Gabinete do Pgj	3.924,19
000510	Fernanda Fraga de Melo	Analista Juridico	Caop	9.305,95
000695	Fernanda Franco Alves Azevedo	Analista Juridico	13ª Civel Cuiaba	9.305,95
006660	Fernanda Larissa Da Silva Verz	Assistente Ministerial	1ª Civel Nova Mutum	3.924,19
000594	Fernanda Nigro Antiga	Tec. Administrativo	Promotoria de Poxoreu	3.924,19
000739	Fernando Augusto Oliveira Vasc	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	9.305,95
000182	Fernando Augusto Rodrigues	Oficial de Gabinete	4ª Procuradoria Civel	4.821,16
006564	Fernando Bispo Lucas Alencar	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	6.727,19
000986	Fernando Cesar Faria	Assessor de Procurador	4ª Procuradoria Civel	7.568,09
006589	Fernando de Oliveira Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Paranatinga	3.363,60
006790	Flavia Roberta Freire do Amara	Tec. Administrativo	Promotoria de Mirassol D'oeste	3.363,59
000461	Flavio Figueiredo Possumato	Tec. Administrativo	Ger. Con. e Pag. de Pessoal	3.924,19
006786	Flavio Gonçalves Da Cunha	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
000997	Francieli Cristina Bertozzi	Oficial de Gabinete	3ª Civel Barra do Garças	4.218,73
006556	Franciene Lara Bezerra	Assistente Social	Coordenacao Varzea Grande	6.727,19
000429	Francoiane Moreira do Carmo Ho	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garças	4.484,79
000021	Francisca Maria de Santana	Tec. Administrativo	Gaeco	14.442,65
006822	Francisco Cesar Brzezinski Fil	Assistente Ministerial	Promotoria de Guiratinga	3.924,19
006674	Francisco de Arruda Machado	Assistente Ministerial	Caop	3.433,85
000909	Francisco Eduardo Santos de Fr	Assistente Ministerial	Ger. de des. de Sistemas	3.924,19
006627	Francisco Emmanuel Dias Gargag	Oficial de Gabinete	Sec. Geral de Administracao	4.821,16
006593	Francisco Eudo de Oliveira Jun	Assistente Social	Promotoria de Rondonopolis	6.727,19
000966	Francois Fernando Sales de Sou	Oficial de Gabinete	6ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006830	Frankiney Oliveira de Andrade	Assistente Ministerial	Projus de Ribeirao Cascalheira	3.924,19
000577	Franklyn Rogerio Franca Da Sil	Analista Juridico	Coor. Infancia Adolescencia	9.305,95
000146	Gabriela Maria Bonilha Arruda	Tec. Administrativo	Ceaf	5.830,23
006797	Gabriella Folador Pio Da Silva	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
000648	Geander Gonçalves de Arruda	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	4.821,16
006058	Georgia Lucas dos Santos Rodri	Oficial de Gabinete	8ª Procuradoria Civel	4.821,16
006524	Geovana Bueno Da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Pocone	3.924,19
000207	Gerson Augusto Campos	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	5.830,23
000880	Geslani de Fatima Lima Coli Ca	Oficial de Gabinete	14ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006002	Gianandrea Ribeiro	Assessor de Procurador	Proc Esp defesa Da Crianca	7.568,09
006717	Gibson Almeida Jeronimo dos Sa	Tec. Administrativo	Promotoria de Colniza	3.363,60
000874	Gicelle Fatima Da Silva	Assistente Ministerial	Gabinete do Pgj	3.924,19
006582	Gidendor Jose Da Silva	Tec. Administrativo	Projus de C. Novo do Parecis	3.363,60
006277	Gilvani Zardo	Oficial de Gabinete	6ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006404	Giovanna Rockembach Tarter	Oficial de Gabinete	22ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000152	Giuliane Gomes Da Silva	Auxiliar de Agente Administrativo	13ª Civel Cuiaba	5.606,00
000590	Gisele Cristina de Souza	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.204,49
000678	Giselle de Souza Azevedo	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	4.484,79

006601	Gisiane Nobre Bandeira	Tec. Administrativo	Promotoria de Araputanga	3.363,60
000969	Gislaine Chaves Da Cunha	Oficial de Gabinete	2ª Cível Rondonopolis	4.821,16
006514	Gislany Laura Rodrigues dos Sa	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Barra do Garças	4.821,16
000981	Gisleine Rosa dos Santos Campo	Oficial de Gabinete	22ª Cível Cuiaba	4.821,16
006485	Giullian Fabio Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	6ª Procuradoria Cível	4.218,73
006089	Gleice Siqueira	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
000658	Gleudson Ribeiro dos Santos	Tec. Administrativo	Projus Chapada dos Guimarães	4.821,16
006737	Graciele Cristina Romero Munho	Assistente Ministerial	Projus Vila Bela Da S Trindade	3.924,19
000150	Graciele Santana de Franca Sil	Auxiliar de Agente Adminis- trativo	Coordenacao Cidadania	5.606,00
006329	Gracieli Soares de Carvalho	Assistente Ministerial	1ª Criminal Barra do Bugres	3.924,19
000235	Graciene Lisboa do Carmo	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	5.830,23
006657	Gracyano Luiz Marquetti Vivan	Tec. Administrativo	Promotoria de Mirassol D'oeste	3.363,60
000471	Graziella Rodrigues de Almeida	Analista Juridico	Promotoria de Caceres	9.305,95
006701	Greice Elly Fritsch	Assistente Ministerial	Promotoria de Aripuana	3.924,19
000885	Gustavo Roberto Goncalves	Tec. Administrativo	Ger. de Convenios e Contratos	4.821,16
000819	Hajimy Claudia Wada Da Silva	Oficial de Gabinete	20ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000016	Heber Rogério Pinto	Tec. Administrativo	Ger. de Conectividade de Redes	7.848,39
006655	Helder Silva de Oliveira	Assistente Ministerial	22ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000473	Helen Carolina Duarte Nantes	Analista Juridico	Promotoria de Rondonopolis	9.305,95
006165	Helena Paula Santos Sousa	Assistente Ministerial	Depto de Gestao de Pessoas	3.924,19
006583	Helena Santana Ribeiro	Assistente Social	Coordenacao Cidadania	6.727,19
000195	Helene Dias Pina	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	5.830,23
000660	Helo Araujo Silva e Silva	Assessor de Procurador	6ª Procuradoria Cível	7.568,09
000442	Hellen Karla de Almeida Souza	Tec. Administrativo	Projus Lucas do Rio Verde	4.204,50
006402	Heloisa Raquel Simiao	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
006021	Helton dos Santos	Oficial de Gabinete	18ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000452	Henrique Da Silva Cavalher	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	4.484,79
000453	Henrique Jose Jannuzzi	Analista Juridico	Projus de Primavera do Leste	9.305,95
006232	Hernandesio de Lima	Assessor de Procurador	9ª Procuradoria Cível	7.568,09
000745	Inara Andrade de Albuquerque	Analista Juridico	20ª Criminal Cuiaba	9.305,95
000663	Iracema Leite Ferreira Duarte	Assessor Especial	Coor. Infancia Adolescencia	8.128,69
000711	Isaac Alves Milhomem	Assistente Ministerial	Coordenacao Varzea Grande	3.433,85
006311	Isabella de Antunes Silva	Oficial de Gabinete	1ª Procuradoria Cível	4.821,16
006557	Isabella Oliveira de Campos	Assistente Social	Nucleo de Execuciao Penal	6.727,19
006677	Isabella Regiani Rocha de Oliv	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Caceres	4.821,16
000528	Itamar Camargo Mario	Analista Juridico	Nucleo de Apoio Para Recursos	8.745,35
000817	Ivone Goncalves	Oficial de Gabinete	Caop	4.218,73
000588	Jacir Roque de Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Pontes e Lacerda	3.924,19
006330	Jackeline Aranha Pedroso Rodov	Gerente	Ger. de Pessoas	6.446,89
000826	Jacqueline Silva Mancuso	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.821,16
000346	Jaime de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Rosario Oeste	4.484,79
000911	Janaina Maria Faica de Godoy	Assessor de Procurador	1ª Procuradoria Cível	7.568,09
000972	Janaina Regiane Carreiro Da Si	Oficial de Gabinete	1ª Cível Varzea Grande	4.821,16
006658	Jaqueline Miranda de Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Claudia	3.363,60
006618	Jaqueline Nogueira Tosta	Assistente Ministerial	1ª Cível Jaciara	3.924,19
000642	Jean Da Silva Barros	Contador	Caop	9.305,95
006603	Jeferson Lamartine Boldrin	Tec. Administrativo	Promotoria de Vila Rica	3.363,60
000573	Jefferson Justino Da Silva	Analista Juridico	Promotoria de Barra do Garças	9.305,95
006304	Jennifer Da Silva	Oficial de Gabinete	5ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006542	Jessica Maria Prati	Assistente Ministerial	Promotoria de dom Aquino	3.924,19
006553	Jessica Rodrigues de Andrade	Tec. Administrativo	Promotoria de Alto Taquari	3.363,60
000112	Jesus Aparecido Papa	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	7.848,39
006788	Joao Andre Ferreira de Almeida	Gerente	Ger. de Administracao de Banco	6.446,89
006642	Joao Batista Galindos Santos	Tec. Administrativo	Projus Porto Alegre do Norte	3.363,60
000546	Joao Batista Rocha Portella	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.484,79
000698	Joao Batista Vasconcelos de Mo	Tec. Administrativo	Nucleo de defesa do Patrimonio	4.821,16
000951	Joao Guilherme de Oliveira Vic	Tec. Administrativo	Coor. Infancia Adolescencia	4.204,50
000129	Joao Pedro de Campos Filho	Tec. Administrativo	Ger. de documentacao e Arquivo	7.848,39
000159	Joelini Ferreira Duarte	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	6.839,31
006367	Joice Bulhões Fernandes Farto	Assessor de Procurador	10ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006243	Jolene Elineth de Queiroz Mor	Oficial de Gabinete	7ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006606	Jonathan Almeida Nery	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
006498	Jones Xavier de Campos	Assistente Ministerial	Promotoria de Poxoreu	3.924,19
006146	Jorge Gustavo Winter	Assistente Ministerial	Projus de Peixoto de Azevedo	3.924,19
006813	Jorge Kazicawa Junior	Oficial de Gabinete	5ª Procuradoria Cível	4.821,16
000297	Jorgina de Fatima Marcondes Gu	Assessor Especial	Procuradoria Criminal	8.128,69
000358	Jose Aleixo Da Silva Lima Juni	Assessor de Procurador	Proc Esp de def Da Probidade	7.568,09
000694	Jose Amilton de Moraes	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	4.821,16
006560	Jose Augusto Alexandria Alves	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Bugres	3.363,60
000448	Jose Augusto Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de dom Aquino	4.821,16
006721	Jose Cesario de Carvalho	Subcheffia de Seg. Institucional	Gabinete de Seg. Institucional	4.546,15
000516	Jose Enrique Zacarias Carlotto	Analista de Sistema	Ger. de Administracao de Banco	9.305,95
000254	Jose Farias Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	4.821,16
000128	Jose Gabriel Da Silva	Tec. Administrativo	Depto de Apoio Administrativo	5.830,23
000647	Jose Gomes Dutra	Chefe de departamento	Departamento Financeiro	9.530,19
006567	Jose Guilherme Roquette	Engenheiro Florestal	Caop	6.727,19
000451	Jose Luiz Barbara Neto	Tec. Administrativo	Promotoria de Pedra Preta	4.821,16
000904	Jose Luiz Ferrer Junior	Assistente Ministerial	1ª Crim. Chapada dos Gui- maraes	3.924,19
000815	Joselma Pereira Aguilho	Assessor Especial	Ouidoria	8.128,69
000871	Josiane Rodrigues Turin	Tec. Administrativo	14ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000893	Josinyne Duque Gomes Simas	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Mutum	4.821,16
006575	Josyane Lima de Cerqueira	Assistente Social	Promotoria de Caceres	6.727,19
006588	Juan Correa Rodrigues Vieira	Tec. Administrativo	Promotoria de Tapurah	3.363,60
000474	Juares Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Projus Chapada dos Guimarães	4.484,79

000968	Jucieny Duque Gomes Simas	Oficial de Gabinete	13ª Cível Cuiaba	4.218,73
000032	Julia de Souza Goncalves	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	9.530,19
006762	Juliana Cenedese	Assistente Ministerial	Promotoria de Nova Mutum	3.924,19
000725	Juliana Da Silva Grando	Analista Juridico	6ª Procuradoria Criminal	9.305,95
006776	Juliana de Paula Batista	Assessor Especial	Proc Esp Da def Ambiental	8.128,69
006295	Juliana de Paula Fritche Sanch	Oficial de Gabinete	6ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006780	Juliana Guethi Moraes	Oficial de Gabinete	4ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006541	Juliana Moraes Frias	Oficial de Gabinete	16ª Cível Cuiaba	4.821,16
006171	Juliana Paolini Bettarello	Assistente Ministerial	2ª Cível Primavera do Leste	2.943,22
000963	Juliana Robles Da Silva	Assessor de Procurador	11ª Procuradoria Cível	7.568,09
000738	Juliana Rocha Da Silva	Tec. Administrativo	Projus de Ribeirao Cascalheira	4.821,16
000197	Juliano Leite	Auxiliar de Agente Adminis- trativo	Coord. Projus Cível	4.709,03
000629	Juliano Martins Da Silveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Jaciara	4.484,79
006494	Juliany Cristina Herane Danhon	Oficial de Gabinete	11ª Criminal Cuiaba	4.821,15
006820	Julio Mario Silva Junior	Analista de Sistema	Ger. de Conectividade de Redes	6.727,19
000527	Jullisa Cristina Lisboa Costa	Tec. Administrativo	Nucleo de Execuciao Penal	4.204,50
000430	Jurandy Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	4.484,79
000940	Jushillyde Campos Conceicao	Oficial de Gabinete	7ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006463	Jussania Anselmo de Oliveira	Assistente Ministerial	1ª Criminal Alta Floresta	3.924,19
006532	Kalliany Campos Ferreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Porto Esperidiao	3.924,19
006729	Kamila Cardoso Rufino Carneti	Assistente Ministerial	1ª Criminal Lucas do Rio Verde	3.924,19
006505	Kamilia dos Santos Basto	Oficial de Gabinete	Gaeco	4.821,16
006094	Karen Regina Da Silva Calmon B	Assistente Ministerial	Gabinete do Pgj	3.924,19
000960	Karina Colombo Rubio	Gerente	Ger. de Aquisicoes	6.446,89
006249	Karina Martins Beazoto	Assessor de Procurador	12ª Procuradoria Cível	6.622,41
006622	Karina Ravagnani Ribeiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Sapezal	3.924,19
006852	Karina Veras Abrao Rondon Borg	Oficial de Gabinete	Corregedoria Geral do Mp	4.821,16
006707	Karine Alves Costa	Oficial de Gabinete	4ª Cível Caceres	4.821,16
000702	Karla Lourdes Ferreira Paes	Gerente	Ger. de Gestao	6.446,89
000431	Karla Pardini Vilas Boas	Tec. Administrativo	Promotoria de Arenapolis	3.924,19
006461	Karlaine Justino Campos	Oficial de Gabinete	6ª Cível Cuiaba	4.821,16
006704	Kassia Michelly Campanin Da Si	Assistente Ministerial	Ger. de Atend. e Expediente	3.924,19
000189	Kathia de Fatima dos Santos As	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	5.381,75
006017	Katia Aparecida Reis de Olivei	Chefe de departamento	Depto de Gestao de Pessoas	9.530,19
000213	Katia Matos Belem Dantas	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	4.821,16
006015	Katucy Albuquerque	Gerente	Ger. de Licitacao	6.446,89
006421	Kellen Cristina Roder Correa	Assistente Ministerial	Depto de Gestao de Pessoas	3.924,19
006440	Kelly Maria Peruzi	Oficial de Gabinete	4ª Cível Cuiaba	4.821,16
006508	Kesia Ara Belchior	Oficial de Gabinete	15ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000539	Keyla Cristian Avansi	Tec. Administrativo	Promotoria de Pocone	4.484,79
006378	Laercio Odinei Geusemin	Assistente Ministerial	1ª Cível Campo Verde	3.924,19
006400	Laila Cristina de Andrade Beze	Assistente Ministerial	1ª Cível Agua Boa	3.924,19
000836	Laila Mohamad Hallak	Tec. Administrativo	Coord. Projus Cível	4.821,16
006738	Lais Batista Silva	Oficial de Gabinete	Proc Esp Da def Ambiental	4.821,15
006647	Lais Cardozo	Assistente Ministerial	36ª Cível Cuiaba	3.924,19
000034	Lais Ribeiro de Assis	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	12.246,93
006742	Larissa Da Silva Carneiro	Assistente Ministerial	Projus Porto Alegre do Norte	3.924,19
006226	Laura Aparecida Machado Alenca	Assistente Ministerial	15ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000277	Laura Cristina Da Silva Costa	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	5.381,75
000965	Laureen Souza Braga Mag- alhaes	Oficial de Gabinete	5ª Cível Cuiaba	4.821,16
000778	Laurence Martins Sampaio	Assistente Ministerial	1ª Cível Chapada dos Guimarães	3.924,19
006433	Lauro Benedicto de Amorim Vall	Oficial de Gabinete	13ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000628	Leandro Da Silva Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	4.484,79
000387	Lener Escudero Marchi Cruz	Assessor de Procurador	13ª Procuradoria Cível	7.568,09
006518	Leonardo Fagundes Atalides Da S	Assistente Ministerial	Promotoria de Querencia	3.924,19
006590	Leticia Correa de Carvalho	Tec. Administrativo	Promotoria de Brasnorte	3.363,60
000601	Leticia Merini de Oliveira Tam	Tec. Administrativo	Ouidoria	4.821,16
006535	Leticia Rodrigues Masson	Assistente Ministerial	Promotoria de Araputanga	3.924,19
006398	Lidiana Vieira Carneiro	Assistente Ministerial	1ª Cível Barra do Bugres	3.924,19
000553	Lidiane de Oliveira Caldas	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inquentos	4.484,79
006741	Ligian Kleyciane deluque de Ca	Assistente Ministerial	11ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000240	Lilian Kristiane Massad Gomes d	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	8.689,29
006760	Liz Cristina Busatto	Assistente Ministerial	Nucleo de Apoio Para Recursos	3.924,19
000039	Loaci Argemira Cavalcanti	Economista	Gabinete do Pgj	17.939,17
000716	Lucas Herrero Araujo Fer- nandes	Tec. Administrativo	16ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000566	Luceni Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	4.821,16
006632	Lucia Castillon Cuiabano	Assistente Ministerial	Ger. de documentacao e Arquivo	3.924,19
006260	Luciana Carla Hernandes	Oficial de Gabinete	11ª Procuradoria Cível	4.821,16
000889	Luciana Cesar Costa Resende	Oficial de Gabinete	12ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000184	Luciana Jardim Brandao Vilela	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Bugres	5.381,75
000343	Luciana Jussim Da Fonseca Mach	Tec. Administrativo	Promotoria de Rio Branco	5.830,23
006370	Luciana Ricas Palhares Moraes	Assessor Especial	Assessoria Gabinete Pgj	7.112,96
006735	Luciano Facincani	Tec. Administrativo	Projus Sao J dos Quatro Marcos	3.363,59
000321	Luciano Lara de Barros	Tec. Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	5.381,75
006604	Lucilene Vilela Monteiro	Tec. Administrativo	Promotoria de Jauru	3.363,60
006474	Lucinea Neves de Oliveira Sa	Assistente Ministerial	Depto de Apoio Administrativo	3.924,19
006771	Ludmila Auxiliadora Alves Silv	Contador	Departamento Financeiro	6.727,19
000495	Ludmila Tanaka Boabayd Rovedo	Tec. Administrativo	Nucleo de Execuciao Penal	4.484,79
000661	Luinalva Nonato Almeida	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	4.821,16
000736	Luis Carlos Zeni	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	4.204,50
006695	Luis Fernando Barbosa Mendes	Oficial de Gabinete	Gaeco	4.821,16
006785	Luis Fernando Da Silva Carneir	Assistente Ministerial	Promotoria de Vila Rica	3.924,19
000456	Luiz Carlos de Oliveira	Tec. Administrativo	Projus de Terra Nova do Norte	4.821,16

000665	Luiz Claudio Arruda Moreno	Gerente	Ger. de Man. e Transporte	6.446,89
000680	Luiz Fernando Alves dos Santos	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	6.727,19
0006124	Luiz Flavio Branco Araujo	Oficial de Gabinete	19º Criminal Cuiaba	4.218,72
0006095	Luiz Gilson Ribeiro	Gerente	Ger. de Servicos Gerais	6.446,89
0006420	Luiz Guilherme Costa Pedrosa S	Oficial de Gabinete	12º Procuradoria Criminal	4.821,16
000958	Luiz Mario Magalhaes de Souza	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.484,79
0006299	Luiz Massao Ikeda	Chefe de departamento	Departamento de Engenharia	9.530,19
0006574	Luiz Ricardo Acioli Da Silva	Motorista	Coordenacao Varzea Grande	2.578,76
0006001	Luiz Ronaldo Santos de Freitas	Tec. Administrativo	14º Criminal Cuiaba	4.484,79
0006125	Luiza Borges Silva The	Oficial de Gabinete	4º Cível Varzea Grande	4.821,16
0006006	Magna Katylsia Rodrigues de Al	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	4.484,79
0006131	Marcela Cavalcanti Batista Boc	Oficial de Gabinete	Proc Esp de def Da Probidade	4.821,16
000587	Marcela Tereza Belizario Da Si	Tec. Administrativo	Depto Imprensa e Comunicacao	5.830,23
000907	Marcelo Alessander de Freitas	Oficial de Gabinete	6º Criminal Rondonopolis	4.821,16
0006613	Marcelo Costa	Assistente Ministerial	Promotoria de Canarana	3.924,19
000333	Marcelo Monteiro Torres	Analista Juridico	Promotoria de Tangara Da Serra	9.305,95
000282	Marcia Cristina Martins	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Convenios e Contratos	4.709,03
000908	Marcia de Lima Castro	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
000298	Marcia Regina Cardoso Carvalho	Auxiliar de Agente Administrativo	Depto de Gestao de Pessoas	4.709,03
000460	Marcia Regina Neuberger	Tec. Administrativo	Promotoria de Querencia	4.484,79
000567	Marcia Vicentin Cesar	Analista Juridico	Promotoria de Sorriso	9.305,95
000218	Marcioney Cintra Lanes	Auxiliar de Agente Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	4.709,03
000998	Marco Aurelio Fernandes Ribeir	Assistente Ministerial	Promotoria de Jauru	3.924,19
000687	Marcos Antonio Tatto	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	4.484,79
0006708	Marcos Aurelio Borges Nogueira	Tec. Administrativo	Promotoria Alto Araguaia	3.363,60
000327	Marcos Rafael Nogueira Silva	Tec. Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	5.830,23
000294	Marcos Roberto Bianchini	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	5.830,23
000656	Mardio Silva Junior	Assessor Especial	Departamento de Engenharia	764,92
0006824	Mari Marcia Cardoso de Almeida	Assistente Ministerial	Projus de Porto dos Gaucho	3.924,19
000459	Maria Abadia de Moraes Carvalh	Tec. Administrativo	Promotoria Alto Araguaia	4.484,79
000243	Maria Aparecida Carvalho Resen	Tec. Administrativo	Promotoria de Canarana	5.830,23
000259	Maria Aparecida Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de documentacao e Arquivo	4.709,03
000044	Maria Auxiliadora Antunes dos	Tec. Administrativo	Coord. Projus Cível	14.283,57
000074	Maria Bernadete Da Silva Fraca	Tec. Administrativo	Gaeco	6.839,31
000181	Maria Cristina Brito	Gerente	Ger. Financeira	6.446,89
000201	Maria Cristina Lima Cunha	Chefe de Gabinete	Gabinete do Pjg	9.530,19
000246	Maria Darc Pequeno Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	5.830,23
000045	Maria Das Gracias Pereira Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento Financeiro	5.942,35
000219	Maria Ermilina Braga de Moura	Auxiliar de Agente Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.709,03
000754	Maria Livia de Aranda Lima Mar	Oficial de Gabinete	1º Cível Rondonopolis	4.821,16
000041	Maria Nair Fernandes Caldas	Agente Administrativo	Coord. Projus Cível	6.727,19
0006778	Mariana Kunz Granado	Assistente Ministerial	2º Cível Alta Floresta	3.924,19
000688	Mariana Leite Nabarrete	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.821,16
000609	Mariane Mesquita Souza Hartung	Tec. Administrativo	Projus de Ribeirao Cascalheira	3.363,60
000664	Marideane Martins Pereira	Oficial de Gabinete	2º Cível Caceres	4.821,16
000280	Marilda Aliandre Ponciano Aman	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
0006502	Marilia Chapadeiro Machado Bor	Assistente Ministerial	Depto de Gestao de Pessoas	3.924,19
0006853	Marina Rosa dos Santos	Assistente Ministerial	Coord. Projus Cível	3.924,19
000897	Mario Augusto Da Cruz Bergamas	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	4.484,79
000114	Maristela Fernandes Lima	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
000047	Marivalda Ferreira Dias de Mat	Auxiliar de Agente Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	7.063,55
000142	Marlene Barbosa Stopa	Tec. Administrativo	Departamento Financeiro	6.839,31
000160	Marlete Almeida Portela deffin	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	6.390,83
000654	Marley Pereira Mesquita	Motorista	Ger. de Man. e Transporte	2.578,76
0006756	Matheus Tavares	Assistente Ministerial	Promotoria de Rosario Oeste	3.924,19
000915	Maurejane Zepp	Tec. Administrativo	Promotoria de Vera	3.363,60
000883	Mauricio Augusto Barbosa	Tec. Administrativo	Promotoria de Diamantino	4.821,16
000172	Mauro Faustino Da Silva	Motorista Oficial	Gabinete do Pjg	7.063,55
000434	Max de Azevedo	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	4.821,16
000825	Maxwell Neponoceno Ribeiro	Oficial de Gabinete	2º Procuradoria Criminal	4.821,16
000455	May de Oliveira Costa	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
000204	Mayse de Souza Faria	Gerente	Ger. Planejamento e Execucao	6.446,89
000279	Meire Terezinha Vieira Romeiro	Chefe de departamento	Departamento de Planejamento	9.530,19
0006793	Michele de Brito Martins	Assistente Ministerial	34º Cível Cuiaba	3.924,19
000627	Micheli Coelho Cano	Tec. Administrativo	Projus Vila Bela Da S Trindade	4.484,79
0006381	Micheli Linauer	Assistente Ministerial	Promotoria de Itiquira	3.924,19
0006758	Michelle Rodrigues Laureano Bu	Assistente Ministerial	16º Criminal Cuiaba	3.924,19
000028	Miguel Leite Da Costa	Auxiliar de Agente Administrativo	Depto de Apoio Administrativo	6.278,71
0006340	Milena de Andrade Goncalves	Oficial de Gabinete	3º Cível Caceres	4.821,16
0006450	Milena La Serra Dias	Assistente Ministerial	Ger. de Conectividade de Redes	3.924,19
000334	Milene Rosolin	Tec. Administrativo	Promotoria de Juara	5.830,23
000786	Milton do Prado Gunthen Junior	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.484,79
000849	Mirela Miranda Ojeda	Assistente Ministerial	Gaeco	3.924,19
000476	Mirella Peralta Bezerra Gutier	Oficial de Gabinete	19º Criminal Cuiaba	4.821,16
0006527	Mirian Ignacio Vattos	Assistente Ministerial	Promotoria de Nortelândia	3.924,19
000540	Mirian Weber Da Silva	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.484,79
0006812	Miriele Garcia Ribeiro	Assistente Ministerial	Projus Sao J dos Quatro Marcos	3.924,19

000988	Mirtes Granella	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	4.821,16
0006617	Monica Laisa Silva Itacarambi	Assistente Ministerial	Promotoria de Pedra Preta	3.924,19
0006792	Monique Pereira Voff	Assistente Ministerial	Promotoria de Nova Ubirata	3.924,19
000325	Nadir Alves Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garças	5.381,75
0006602	Nancy Cristina Ito Moreira	Assistente Social	Promotoria de Tangara Da Serra	6.727,19
000050	Naomi Nilza Fortunato de Melo	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	7.063,55
000707	Nara Rubia Alves de Resende	Assessor de Procurador	5º Procuradoria Cível	7.568,09
0006412	Natalia Justiniano Capistrano	Oficial de Gabinete	8º Cível Cuiaba	4.218,73
000435	Natanael Da Silva Camargo	Tec. Administrativo	Promotoria de Juscmreira	4.484,79
0006166	Naumann Jose Da Silva	Oficial de Gabinete	3º Cível Sorriso	4.821,16
0006818	Naya do Couto	Oficial de Gabinete	2º Cível Tangara Da Serra	4.821,16
000281	Neide Aparecida de Freitas Lop	Tec. Administrativo	20º Criminal Cuiaba	5.830,23
000454	Neide Oliveira de Moraes Souza	Analista Juridico	35º Cível Cuiaba	9.305,95
0006635	Neiva Bruna de Almeida	Assistente Ministerial	Promotoria de Nobres	3.924,19
000348	Nelsileudo Silva Dias	Tec. Administrativo	Promotoria de Canarana	5.381,75
000051	Nelson Pereira dos Santos	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Pessoas	7.063,55
000251	Nerivaldo Aires Ribeiro	Tec. Administrativo	Projus Sao Felix do Araguaia	4.484,79
0006720	Nildo deonizio Elias	Chefia de Seg. Institucional	Gabinete de Seg. Institucional	5.195,59
000220	Nivia Rondon Barbosa	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	5.381,75
0006614	Norma Auxiliadora Maia Hans	Gerente	Gerencia de Movim. de Carreira	6.446,89
0006048	Nubia Lucia Lemos Goncalves	Oficial de Gabinete	3º Cível Rondonopolis	4.821,16
000857	Nucleia Luzia Martins Pereira	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
0006452	Odair Martins Junior	Assistente Ministerial	2º Criminal Primavera do Leste	3.924,19
000844	Olaci Alves Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garças	4.204,50
000052	Omlison Tomaz Da Silva	Tec. Administrativo	Departamento de Planejamento	12.575,73
000741	Orlando Rodrigues Leme Junior	Tec. Administrativo	Promotoria de Jaciara	4.204,50
000330	Oscar dos Santos Kley	Tec. Administrativo	Projus Sao Felix do Araguaia	5.830,23
0006143	Osmar Junior Guimaraes Farias	Oficial de Gabinete	8º Criminal Cuiaba	4.821,16
000810	Otoniel Franca de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	4.484,79
000462	Ozivanja Franca de Oliveira Lu	Tec. Administrativo	Projus de Peixoto de Azevedo	4.821,16
0006011	Pabloy Parreira de Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garças	4.204,50
000967	Paloma Reimao de Arruda Gaiva	Assessor de Procurador	4º Procuradoria Criminal	7.568,09
0006817	Pamela Edwirges de Oliveira Fi	Tec. Administrativo	Promotoria de Aripuana	3.363,59
000809	Pamella Oliveira Ramos Berthol	Assistente Ministerial	5º Criminal Rondonopolis	3.924,19
0006807	Pamella Suelen Alvarez Porto	Assistente Ministerial	Nucleo de Execucao Penal	3.924,19
0006654	Paolo Diego Dias Moura Gomes	Oficial de Gabinete	1º Cível Barra do Garças	4.821,16
0006794	Patricia Adriana Azambuja	Contador	Caop	6.727,19
000141	Patricia Almeida Andreato Leme	Assessor Especial	Nucleo de Apoio Para Recursos	8.128,69
0006715	Patricia Carla de Souza Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Agua Boa	3.363,60
0006059	Patricia Da Silva Lara Castril	Oficial de Gabinete	3º Procuradoria Cível	4.821,16
0006429	Patricia Da Silva Sousa	Assistente Ministerial	14º Criminal Cuiaba	3.924,19
000752	Patricia de Carvalho	Oficial de Gabinete	Proc Esp defesa Da Crianca	4.821,16
0006448	Patricia do Amaral Viana	Assistente Ministerial	Caop	3.433,85
0006739	Patricia Faresin Carvalho	Assistente Ministerial	1ª Criminal Juina	3.924,19
0006876	Patricia Gloria Pimenta Neves	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	9.305,95
0006772	Patricia Moreira Pacheco de Me	Assistente Ministerial	25º Cível Cuiaba	3.924,19
0006808	Patryck Fernando de Paiva	Assistente Ministerial	1ª Criminal Juara	3.924,19
000744	Paula Carolina Curado	Assessor de Procurador	1º Procuradoria Criminal	6.622,41
0006041	Paula Caroline Nunes Machado	Oficial de Gabinete	10º Criminal Cuiaba	4.821,16
000113	Paula de Lima Correa Ribeiro	Chefe de Gabinete	Corregedoria Geral do Mp	13.174,27
000906	Paula domelles Martins	Oficial de Gabinete	17º Cível Cuiaba	4.218,73
0006466	Paula Ferreira Neves Sodre	Oficial de Gabinete	Nucleo de Apoio Para Recursos	4.821,16
000760	Paulo Aparecido de Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Matupa	4.484,79
000722	Paulo Carvalho Machado Junior	Tec. Administrativo	Promotoria de Sapezal	4.204,50
000850	Paulo Cesar Lobo dos Santos	Tec. Administrativo	Auditoria de Controle Interno	4.821,16
0006020	Paulo Ricardo Fortunato	Assessor Especial	Proc Esp defesa Da Crianca	7.112,96
0006746	Paulo Roberto Mariotti	Assistente Ministerial	Proc Esp Da def Ambiental	3.924,19
0006823	Pollanne Marca Toledo Pizza	Assistente Ministerial	Promotoria de Nova Xavantina	3.924,19
0006841	Polyra Irae Loureiro	Assistente Ministerial	Promotoria de Itaubá	3.924,19
000265	Priscila Carandina	Assistente Ministerial	1º Cível Lucas do Rio Verde	3.924,19
0006837	Priscila Maria Ferreira Couto	Oficial de Gabinete	7º Cível Cuiaba	4.821,16
0006672	Priscilla Stella Nogueira Munho	Oficial de Gabinete	4º Cível Sinop	4.821,16
0006343	Priscilla Aparecida Rocha	Oficial de Gabinete	3º Procuradoria Criminal	4.821,16
0006644	Priscilla Borges Tiago Campos	Contador	Caop	9.305,95
000763	Quezia Damares Vasconcelos Soa	Oficial de Gabinete	15º Cível Cuiaba	4.821,16
000592	Rafael Adao	Tec. Administrativo	Depto de Apoio Administrativo	4.821,16
000856	Rafael Araujo de Souza	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.484,79
000352	Rafael Carrilho Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria Alto Araguaia	5.381,75
0006694	Rafael Fernandes Da Silva	Oficial de Gabinete	7º Procuradoria Cível	4.821,16
0006670	Rafael Mattiana Testa	Assistente Ministerial	Promotoria de Feliz Natal	3.924,19
0006312	Rafael Rodrigues Rego	Oficial de Gabinete	3º Criminal Rondonopolis	4.821,16
0006464	Rafaella Karila Da Silva Mendo	Oficial de Gabinete	3º Criminal Varzea Grande	4.821,16
0006669	Ralph Salgado Germano	Tec. Administrativo	Gaeco	4.484,79
0006559	Raquel Mendes de Oliveira	Assistente Social	Coor. Infancia Adolescencia	6.727,19
000761	Raquel Nunes Galvao	Assistente Ministerial	Coordenacao Cidadania	3.924,19
0006633	Raul Barros Taques	Gerente	Ger. de Tomada de Contas	6.446,89
0006496	Regiane Luzia Welter	Oficial de Gabinete	1º Criminal Tangara Da Serra	4.821,16
000332	Regina Celia Monteiro Da Rocha	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	5.381,75
000353	Regina Figueiredo Araujo	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Mutum	5.830,23
000881	Reginaldo Cesar Santos do Nasc	Tec. Administrativo	Promotoria de Colider	4.484,79
000770	Reginaldo de Oliveira	Tec. Administrativo	Projus Sto Antonio de Leverge	4.484,79
000634	Reinaldo Bocchi	Tec. Administrativo	Promotoria de Colider	4.484,79
0006437	Renata Aparecida Trevisan Silv	Oficial de Gabinete	29º Cível Cuiaba	4.821,16
0006520	Renata de Moraes Moreira	Assistente Ministerial	1º Criminal Primavera do Leste	3.924,19
0006595	Renata de Paula Teixeira	Assistente Social	Coord. Violencia domestica	6.727,19

000870	Renato Antonio Nasser Paquer	Gerente	Ger. de des. de Sistemas	6.446,89
000384	Renato Wiczorek	Assessor de Procurador	3ª Procuradoria Cível	7.568,09
000389	Reneu Isidoro Lerner	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.381,75
000896	Ricardo Dias Ferreira	Auditor de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno	9.530,19
006836	Ricardo Oliveira de Melo	Tec. Administrativo	Projus Lucas do Rio Verde	3.363,59
006186	Ricardo Yoshio Matsushita	Gerente	Ger. de desen. e Projetos	6.446,89
000561	Ricieri Jose Sandrini Olhe	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.204,50
000467	Rita de Cassia Amato Amadio	Analista Juridico	14ª Cível Cuiaba	9.305,95
000270	Rita de Cassia Garcia Villaca	Assessor de Procurador	10ª Procuradoria Cível	7.568,09
006768	Roberta Calix Coelho Costa	Oficial de Gabinete	6ª Cível Varzea Grande	4.821,16
000920	Roberta Paes de Barros Veras d	Assessor Especial	Assessoria Diretoria	8.128,69
000558	Roberto Benedito de Santana	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
000646	Roberto Pereira Campos	Tec. Administrativo	Projus de Porto dos Gaucho	4.484,79
006698	Robson Rogerio de Jesus Rodrig	Assistente Ministerial	1ª Criminal Colider	3.924,19
006377	Rodrigo Antunes Benetti	Oficial de Gabinete	3ª Criminal Sinop	4.821,16
006795	Rogério Amorim Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Apiacas	3.363,59
006598	Rogério de Souza Campos	Tec. Administrativo	Projus Sao Jose do Rio Claro	3.363,60
006799	Rogério Narcizo de Souza	Contador	Depto de Apoio Administrativo	6.727,19
000212	Romantele Elias Coutinho Ferr	Tec. Administrativo	Promotoria de Jaciara	5.830,23
006749	Ronaldo Cesar de Castro Franca	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	3.363,59
000560	Ronaldo Motta Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	4.821,16
000876	Rosair Aruda Reis	Gerente	Ger. de documentacao e Arquivo	6.446,89
000188	Rosana Kosis Campos Martins	Tec. Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	4.484,79
006347	Rosana Werlang	Oficial de Gabinete	36ª Cível Cuiaba	4.821,16
006744	Rosângela Lucia Martins	Assessor Especial	Proc Esp de def Da Probidade	8.128,69
000723	Rosilene Severiana Das Neves M	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.821,16
006451	Rosimar Caetano Marino Moretti	Assistente Ministerial	Projus Sao Jose do Rio Claro	3.924,19
000975	Rubens Pagliuca Marques	Oficial de Gabinete	7ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006784	Rubia Fontes Meciano	Oficial de Gabinete	20ª Cível Cuiaba	4.821,16
006317	Rubia Michelle Noack Queiroz	Assistente Ministerial	Promotoria de Tapurah	3.924,19
000813	Ruthe Bispo Sales	Tec. Administrativo	Ouvdoria	4.821,16
000697	Ruy Marinho de Sa Junior	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	4.821,16
000939	Sandra Martos Silva	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000865	Sandra Profeta Cardoso Barreto	Assessor de Procurador	3ª Procuradoria Criminal	7.568,09
000299	Sandra Santos de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	4.821,16
006040	Sayra Espirito Santo Ferraz	Assistente Ministerial	1ª Criminal Nova Xavantina	3.924,19
000376	Selma Maria Mendes	Assessor de Procurador	11ª Procuradoria Criminal	7.568,09
000320	Selma Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Nobres	5.381,75
006229	Sheila Daiane Conti Cunha	Oficial de Gabinete	3ª Cível Tangara Da Serra	4.821,16
006357	Silvana Alves Da Silva Vidal	Assistente Ministerial	Diretoria Geral	3.924,19
000252	Silvana Josende Pivotto	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	5.830,23
000134	Silvana Santos Spinelli Rodrig	Chefe de departamento	Depto de Apoio Administrativo	9.530,19
000926	Silvia Assuka Carrion Okabe	Assessor de Procurador	12ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006828	Silvia Carla Jorge Da Cunha Ma	Oficial de Gabinete	Proc def Cidadania	4.821,16
000210	Silvia Cristina Garbim Pinto	Supervisor Administrativo	Ceaf	8.128,69
006005	Simao Pereira Alves	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	3.924,19
000541	Simone Rezende Santana	Analista Juridico	12ª Cível Cuiaba	9.305,95
000894	Solange Mattia Mancioia	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	3.924,19
006176	Solange Pereira Braga Soares	Assistente Ministerial	1ª Cível Primavera do Leste	3.924,19
006849	Stephanie Gabriela Real Da Sil	Assistente Ministerial	Promotoria de Barra do Bugres	3.924,19
006842	Sthenio Santana dos Santos	Oficial de Gabinete	10ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006500	Sue Ellen Baldaia Sampaio	Oficial de Gabinete	Proc def Cidadania	4.821,16
006791	Sue Hellen Da Silva Ferreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Apiacas	3.924,19
006499	Suelen Barros Bergamim	Assessor de Procurador	16ª Cível Cuiaba	4.821,15
000226	Suely Lopes Beltrao	Tec. Administrativo	Promotoria de Guiratinga	5.381,75
000221	Susana Fatima dos Santos	Supervisor Administrativo	Caop	8.128,69
006546	Susshunmo Ferreira Araujo Alve	Assistente Ministerial	Projus Sao Felix do Araguaia	3.924,19
006773	Suzany de Medeiros Siqueira	Assistente Ministerial	16ª Cível Cuiaba	3.924,19
000575	Suziane Alves Teixeira	Tec. Administrativo	Promotoria de Juara	4.484,79
006375	Suziene Maria Da Silva	Assistente Ministerial	Ger. Financeira	3.924,19
006495	Tais Aparecida Da Silva	Assistente Ministerial	Projus de Terra Nova do Norte	3.924,19
006486	Talata Daiane Limberger Battir	Assistente Ministerial	Promotoria de Juscimeira	3.924,19
006751	Taline Sala Mota	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Sinop	4.821,15
006592	Talita de Mattos Branth	Assistente Social	Coordenacao Cidadania	6.727,19
006811	Talita Meurer Alberti	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
000133	Tani Ane Da Silva Cezar Santa	Tec. Administrativo	Promotoria de Pocone	6.839,31
006803	Tatiane Priscila Ferreira	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
006839	Tatiani Araujo Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Colniza	3.924,19
006661	Taynara Menezes Barranco	Assistente Ministerial	1ª Criminal Mirassol D'oeste	3.924,19
006659	Tcharles Jordan Correa Bender	Tec. Administrativo	Projus Porto Alegre do Norte	3.363,60
006418	Teilon Augusto de Jesus	Assistente Ministerial	1ª Cível Juara	3.924,19
006724	Thaili Maria Da Cunha Carvalho	Oficial de Gabinete	4ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006479	Thais Fernanda Bittencourt e S	Assistente Ministerial	22ª Criminal Cuiaba	3.433,85
000816	Thaise Ribeiro Oliveira German	Gerente	Ger. de Patrimonio e Materiais	6.446,89
006821	Thales Dias Cruzeiro	Assistente Social	Depto de Gestao de Pessoas	6.727,19
006752	Thamiris domingues Silva	Oficial de Gabinete	1ª Cível Tangara Da Serra	4.821,15
006578	Thatyane domingues Moreira	Assistente Social	Coordenacao Varzea Grande	6.727,19
000664	Thiago Ataíde de Oliveira Rodr	Tec. Administrativo	Ger. de Pessoas	4.821,16
006624	Thiago Bruno de Mello Inacio	Oficial de Gabinete	37ª Cível Cuiaba	4.821,16
006250	Thiago Carlos Martins Da Silva	Oficial de Gabinete	23ª Cível Cuiaba	4.821,16
006379	Thiago Coelho Magalhaes	Assessor de Procurador	6ª Procuradoria Criminal	7.568,12
006796	Thiago Conceicao Nascimento	Tec. Administrativo	Promotoria de Agua Boa	3.363,59
000855	Thiago Costa Espindola	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Xavantina	3.924,19
006798	Thiago de Moraes Sifredo	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	6.727,19
006493	Thiago Gaiva Freire	Oficial de Gabinete	2ª Procuradoria Cível	4.821,16
000759	Thiago Luiz Alves do Nascimento	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.484,79
006517	Thiago Silva Da Penha	Oficial de Gabinete	10ª Procuradoria Cível	4.821,16

006528	Thiago Souza Garzo	Oficial de Gabinete	6ª Cível Rondonopolis	4.821,16
006103	Triana Nunes Neves de Araujo	Oficial de Gabinete	17ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000258	Valdir Pedro Da Silva Sampaio	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Servicos Gerais	5.606,00
000215	Valdirene Rodrigues Da Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	5.381,75
000121	Valeria Melo Oliveira	Auxiliar de Agente Administrativo	Coordenacao Patrimonio	5.606,00
006646	Valmor Lopes Grandio	Assistente Ministerial	Caop	3.433,85
000565	Valter David de Carvalho Filho	Analista Juridico	Promotoria de Barra do Garcas	9.305,95
006490	Vanessa Cristina Soares Sampaí	Oficial de Gabinete	5ª Cível Varzea Grande	4.821,16
006826	Vanessa Nissola	Assistente Ministerial	Promotoria de Matupa	3.924,19
006631	Vanessa Paula Colombo	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
006770	Veronica Leite Nabarete	Assistente Ministerial	17ª Cível Cuiaba	3.924,19
000118	Vicente Pereira Borges Filho	Auxiliar de Agente Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	5.606,00
006407	Victor Henrique Gouveia Gatto	Assistente Ministerial	1ª Cível Mirassol D'oeste	3.924,19
006644	Victor Hugo de Paula Latorraca	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	3.924,19
006366	Victor Shiraishi Barini	Oficial de Gabinete	12ª Procuradoria Cível	4.821,16
000244	Vidalina domingos do Prado	Tec. Administrativo	Promotoria de Rosario Oeste	4.484,79
006327	Vinicius Fernandes Alves	Oficial de Gabinete	24ª Cível Cuiaba	4.218,73
000324	Vinicius Pinto Duarte	Tec. Administrativo	Promotoria de Comodoro	5.381,75
006353	Violeta Figueiredo Borges	Assessor de Procurador	7ª Procuradoria Cível	7.568,09
000749	Virginia Fernandes Franz	Oficial de Gabinete	5ª Criminal Rondonopolis	4.821,16
000840	Viviane Jesus de Oliveira Cast	Oficial de Gabinete	36ª Cível Cuiaba	4.821,16
006779	Wailier Estevam Chiozzini Corre	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	3.363,59
000905	Waldirene Pires de Avila	Tec. Administrativo	Ger. de Pessoas	4.821,16
000737	Waleska Roberta Rodrigues	Assessor Especial	Assessoria Gabinete Pgi	8.128,69
000425	Walkiria Maria Luiz	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	4.484,79
000155	Walmir Fortes Guia	Tec. Administrativo	Depto de Apoio Administrativo	6.390,83
000835	Walter Carvalho Chaves	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	4.821,16
000345	Walter de Oliveira Peixoto	Tec. Administrativo	Promotoria de Pontes e Lacerda	4.484,79
006668	Wander Cassio Soares de Sa	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	3.924,19
000684	Wandercy de Araujo Almeida	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	4.484,79
000530	Wanderley Da Silva Neves	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	3.924,19
000891	Wanderley Pereira de Alencar	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	4.484,79
000500	Wania Pagliaro Franco	Analista Juridico	Coord. Violencia domestica	9.305,95
006610	Welbert Wender Moreira Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Vila Rica	3.363,60
006336	Welliton Gomes Rocha Lima	Assistente Ministerial	1ª Cível Nova Xavantina	3.924,19
006459	Wercio Henrique Stopa	Assistente Ministerial	Nucleo de defesa do Patrimonio	3.924,19
006621	Wesley Da Silva Alves	Assistente Ministerial	2ª Criminal Rondonopolis	3.924,19
006816	Wesley Teixeira Gomes	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	6.727,19
000625	Willian Marco Costa Souza	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.821,16
006755	Willian Prehl	Assessor de Procurador	Proc def Cidadania	7.568,09
000065	Wilma Antunes Ferraz	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	10.157,85
006775	Wilmara Aparecida Santos	Oficial de Gabinete	2ª Cível Cuiaba	4.821,16
000225	Wilson de Souza Pinto Junior	Assessor Especial	Naco	8.128,69
006611	Wilson demetrius Stochi Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Marcelandia	3.363,60
000231	Wyslene de Souza Paniago	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	4.821,16
000063	Yasmin Volpi Saber	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Pessoas	5.606,00
006318	Zaine Crispim Damasceno	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Tangara Da Serra	4.821,16
000067	Zenaiide Goncalina Rodrigues Da	Auxiliar de Agente Administrativo	20ª Criminal Cuiaba	8.598,73
006802	Ziney Ribeiro Zorzan	Contador	Auditoria de Controle Interno	6.727,19
006529	Zuleymar Szezylior Ricardo Cos	Oficial de Gabinete	Procuradoria Criminal	4.821,16

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas – PGJ-DGP.

Cuiabá, 30 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 445/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 006320-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **NATHIELI REGINA MARINI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1647851-7-SSP/MT e do CPF nº 025.581.581-63, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **11ª Procuradoria de Justiça Criminal** - gabinete do Procurador de Justiça, Dr. SIGER TUTIYA, com efeitos a partir do dia **05.01.2015**.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 446/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais (Portaria nº 405/2013-PGJ e *caput* do artigo 9º da Lei Comple-

mentar Estadual nº 416/2010), bem como do teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolizado nesta Procuradoria Geral de Justiça sob nº 006860-001/2013 e instaurado por força da Portaria nº 550/2013-PGJ, datada de 10 de janeiro de 2014. RESOLVE: **DEMITIR** o servidor **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA**, matrícula nº 000951, portador do RG nº 7953742-0-SSP/PR e do CPF nº 994.844.391-87, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível II, classe "B", em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar constante no gedoc nº 006860-001/2013, por ter infringido o disposto no artigo 159, inciso II e XIII, da Lei Complementar nº 04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, c/c artigo 8º, da Lei Complementar nº 207/04, com efeitos a partir desta data (02.01.2015).

Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 401/2014-SGA

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **VALDIR PEDRO DA SILVA SAM-PAIO**, matrícula nº 0258, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 094/2014

Contratada: **GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME**. CNPJ nº 03.750.414/0001-26.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2014.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA nº 402/2014-SGA

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **DOMINGAS ROCHA DE FREITAS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 07.01.2015** e 10 (dez) dias **a partir do dia 08.09.2015**, conforme Processo nº 006165-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 202/2014-DG, que concedeu à servidora **ZULEYMAR SZEZYPIOR RICARDO COSTA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 02.01.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 07.01.2015**, conforme Processo nº 003341-001/2014.

Conceder à servidora **GISIANE NOBRE BANDEIRA DA COSTA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 16.12.2014**, conforme Processo nº 006345-001/2014.

Conceder ao servidor **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **11.11.2014 a 08.02.2015**, conforme Processo nº 006371-001/2014.

Conceder à servidora **LILIAN CRISTINE MASSAD GOMES DA SILVA BODNAR**, técnico administrativo, 61 (sessenta e um) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial-SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira:

01 (um) dia **em 13.11.2014** e 60 (sessenta) dias no período de **17.11.2014 a 15.01.2015**, conforme Processo nº 005884-001/2014.

Conceder ao servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias consecutivos de **licença-paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 04.12.2014**, conforme Processo nº 006213-001/2014.

Conceder à servidora **PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA**, analista contadora, **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, conforme discriminação a seguir: - no dia **13.11.2014** (período vespertino); - no dia **18.11.2014** (período vespertino); - no dia **25.11.2014** (período vespertino) e 04 (**quatro**) dias, da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 04.11.2014** e 03 (três) dias com efeitos **retroativos a 26.11.2014**, conforme Processo nº 006331-001/2014.

Conceder à servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, gerente de patrimônio e materiais, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 07.11.2014, conforme Processo nº 005664-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2014.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004434-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 001/2015. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **CONTRATADA:** COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ nº 26.579.029/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aquisição de materiais para pintura, hidrossanitários, elétricos e materiais para construção civil, para manutenção e reparo nas instalações da Procuradoria Geral de Justiça, Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Gaeco, Promotorias de Justiça de Várzea Grande, Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e nos Juizados Especiais de Cuiabá e Várzea Grande, nos Termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial e seus anexos. **VALOR:** R\$ 73.607,00 (setenta e três mil e seiscentos e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 2005 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 100 **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Carlos Alberto Mendonça-representante da Empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004434-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 001/2015. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **CONTRATADA:** COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ nº 26.579.029/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aquisição de materiais para pintura, hidrossanitários, elétricos e materiais para construção civil, para manutenção e reparo nas instalações da Procuradoria Geral de Justiça, Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Gaeco, Promotorias de Justiça de Várzea Grande, Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e nos Juizados Especiais de Cuiabá e Várzea Grande, nos Termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial e seus anexos. **VALOR:** R\$ 73.607,00 (setenta e três mil e seiscentos e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 2005 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 100 **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Carlos Alberto Mendonça-representante da Empresa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 034/PGE/2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

Considerando o que determina a Lei n.º 10.004/2013 e o Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, referente ao ano de 2014, nos termos do Artigo 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2014.

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

(Anexo da Portaria n.º 034/PGE/2014)

Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado 2014

Matricula	Nome	Notas
	Analista da PGE	
95549	Ágda Maria Werner	9,82
94467	Alda Maria Mendonça	9,93
101352	Ana Claudia Garcia Fresqui	9,84
85799	Angelo Alberto Santos de Lima	9,28
95656	Emanuela Dias Bentes Monteiro	8,87
90209	Fabiola de Figueiredo	9,63
955610	Francisco Rodrigues dos Santos	9,72
125385	José Tolentino Confessor	9,84
125087	Juscilery Ferlete Siqueira Campos	9,57
118567	Kleber Geraldino Ramos dos Santos	9,72
114868	Noel Rodrigues Rosa	9,42
95560	Pasqualina Maria Ferreira	9,96
108070	Paula Renata Torres Carvalho Rezende	9,98
79705	Regina Pagliuso S. de Oliveira	9,71
124910	Rejane de Abreu	9,62
22169	Ronaldo Maciel Sena Cortez	8,64
82501	Sizarella Auxiliadora de Oliveira Barbosa	9,66

100820	Thais Saes Prado Melo	9,89
	Técnico da PGE	
88020	Adão Lesco	9,65
30404	Ana Lucas da Silva Santos	8,71
95546	Arnaldo de Jesus Garcia Gonçalves	8,57
1244897	Conceição de Moraes Pinto	8,93
96248	Daniele de Fátima Jacinto	9,66
33818	Dionete Auxiliadora Magalhaes	9,97
124898	Douglas Luis da Silva Torres	8,87
79705	Elcy Francisca de Siqueira	8,67
27718	Eunice Lemes de Oliveira	8,92
12522	Euzéla Maria de Arruda	9,31
530018	Florisvaldo Pereira Ribeiro	8,58
67478	Gelcimar Joaquim de Jesus	9,71
125551	Girsela Maria de Souza e Silva Oliveira	9,84
124738	Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach	9,49
34995	Irene Maria Ribeiro da Silva	8,63
124739	Irenildy Catarina S.C. Riveline	8,71
99193	Jair dos Santos	8,50
8808	Joacildo Lesco	9,89
41415	José Norivaldo de Lima	10,00
124739	José Pinto Leal	9,16
125608	Laura Christine P. Alves	9,33
126099	Leovany Cristiane Oliveira	8,12
8803	Luiz Carlos Fernandes de Souza	9,22
5557	Marcelo Moraes Machado	9,49
95554	Marcelo Muniz Martins de Oliveira	9,28
5453	Márcio Benedito da Silva Mendes	9,17
67100	Maria Benedita Santos Silva	9,07
41424	Maria de Lourdes Gonçalves Pinheiro	8,75
33819	Maria Fernandina da Silva	9,44
125384	Marisete Cardoso Melo Ribeiro	9,67
124795	Paulo Diogo Gonçalves	9,17
32363	Reginaldo Barbosa Ortence	9,01
125382	Rivânia de Carvalho Messias Santos	9,50
95540	Soraya Mota Queiroz Salvador	9,55
125184	Vania Moreira de Andrade	9,20
65162	Wagner Alves de Souza	9,52
	Apoio da PGE	
15738	Elizabeth Regina de A. Moura	8,75

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12 B e 12- A do Decreto n.3.444 de 07 de julho de 2004.

Analista da PGE		
52159	Hélio Uudson Oliveira Ramos	Aprovado
95559	Melissa Esteves Matsubara	Aprovada
Técnico da PGE		
63302	Wilson Costa Vieira	Aprovado

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgado no dia 30-12-2014

Procedimento n.º 706873/2014.

Interessado (a): Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

Assunto: Solicitação de licença para ocupar função de Secretário de Estado junto ao Poder Executivo.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior autorizou o afastamento do Defensor Público de Segunda Instância Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, para exercer a função de Secretário de Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de janeiro de 2015, com fundamento nos artigos 88, IV e 21, XXIX, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003."

Djalma Sabo Mendes Júnior
Presidente do Conselho Superior – Defensor Público-Geral

Silvio Jeferson de Santana

Secretário do Conselho – 1º Subdefensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15 de 10 de 2014, torna público que, por determinação do Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso

de suas atribuições legais, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 279/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS: "LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL I, LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL II E PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA"**, NESTE MUNICÍPIO, através da empresa: **V. A. DE OLIVEIRA ME - EDITORA VIVA**, inscrita no CNPJ nº 09.636.081/0001-95. Valor Estimado **R\$ 397.650,00** (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, "inciso I"** da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 31 de Dezembro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

TERCEIROS

NATIV – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
CNPJ/MF Nº 08.401.835/0001-65 - NIRE 51300008441

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados, na forma da lei e do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de Janeiro de 2015, em primeira convocação às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Sorriso e Estado do Mato Grosso, na Avenida Atílio Fontana, nº 471, Distrito Industrial Novo Tempo, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) aprovação do pedido de Recuperação Judicial da Nativ Indústria Brasileira de Pescados Amazônicos S. A., e de suas controladas Nativ Foods Ltda., e Nativ Comércio e Distribuição de Alimentos Importação e Exportação Ltda. (ii) reforma do Estatuto Social da Companhia, destacando: a) extinção do Conselho de Administração; b) dar nova regulação à competência da Diretoria; c) dar nova regulação às competências e deliberações atribuídas à Assembleia Geral de Acionistas (iii) deliberar a cerca da composição da Diretoria da Companhia (iv) autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários para formalizar o encerramento/extinção da filial da Companhia localizada na Cidade de São Paulo. No caso de insuficiência de quorum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada, fica desde já convocada segunda chamada a ocorrer no mesmo dia 12 de janeiro de 2015, às 11 horas, no mesmo local. Ficam os senhores acionistas desta Companhia comunicados que a partir desta data se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos assuntos acima mencionados. Sorriso, 29 de dezembro de 2014.

Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti - Conselho de Administração.
Asplemat/DO 3x1 (29, 30/12/2014 – 02/01/2015)

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2014 – FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2014-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público,

para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação, para contratação emergencial de empresa para Prestação de serviços técnicos/administrativos especializados na implantação de normas e procedimentos operacionais padrão, visando o desenvolvimento institucional para o fortalecimento da assistência farmacêutica, nos processos de armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde, no âmbito do Sistema único de Saúde/SUS, conforme o Convenio nº 006/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT, nos termos do Art. 24, XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, onde foi contratada a ASSOCIAÇÃO PLANTE VIDA, CNPJ 08.774.653/0001-30. Cáceres/MT, 03 de novembro de 2014.

JANAINA DE CAMPOS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIMED-MT, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os **MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE** para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sede do **SINDIMED-MT, localizada na Rua General Vale nº 321, Sala 04, Edifício Marechal Rondon, Bairro: Bandeirantes – Cuiabá-MT, no dia 06/01/2015 (terça-feira), às 19h00**, em primeira convocação e, em segunda e última convocação às **19h30min**, com as seguintes pautas: **1 – Descumprimento de Acordo Coletivo; 2 – Falta de Segurança nas unidades de Saúde; 3 - Condições de Trabalho; 4 - Discussão e Aprovação de Indicativo de Paralisação 5 – Assuntos Correlatos.**

Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

ELIANA MARIA SIQUEIRA CARVALHO
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIAO EXTRAORDINARIO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 31600-79.2013.811.0041 Código 825625
ESPÉCIE: USUCAPIAO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: DAGMAR ALEXANDRINO ANTUNES e AMARILDO ANTUNES
CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/8/2013
VALOR DA CAUSA: R\$ 70.099,20

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir

resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO INICIAL: Os autores alegam que são legítimos possuidores do imóvel abaixo descrito. Afirmam que estão de posse do imóvel há mais de 15 anos. Requerem a aquisição da propriedade do bem, em virtude da posse exercida e do respeito às situações desenvolvidas e consolidadas pelo tempo.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel situado na Avenida 8 de abril, nº 5, Bairro: Porto, Cuiabá-MT

DESPACHO: Vistos em correição; Oficie-se ao cartório de registro de imóveis da circunscrição a que pertence a área, determinando informação, prazo de 10 (dez) dias, sobre a pessoa cujo nome esteja transcrito o imóvel, bem como se o mesmo possui matrícula, esclarecendo-se no ofício, que devem ser margeados emolumentos para recolhimento oportuno. Cita-se aquele cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confiantes do referido imóvel. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 232, IV), cite-se os réus, os confrontantes e os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, art. 942 e 232 IV). Por via postal, intime-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos para o Ministério Público. No mais, defiro a gratuidade da justiça, nos termos da Lei n. 1.060/50.

Intime-se e Cumpra-se.
Eu, Marcia Suzana Chupel, digitei.

Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2014.

Marcia Suzana Chupel
Gestor (a) Judiciário (a)
Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".